

IURA KURTZ, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO - CIPLAM, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO (ANEXO I) – Medicamentos Para Uso Humano, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislação pertinente.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **21/12/2022**, com início às **09hs00min**, horário de Brasília – DF. Não sendo possível o término nesse dia, prossegue-se os trabalhos nos dias seguintes até se esgotarem os itens a serem licitados.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no **item 1.1**, até às 8:59 horas do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a seleção de propostas para o registro de preços visando a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO (Anexo I), aos municípios consorciados ao CIPLAM, conforme descrição constante no respectivo Anexo.

2.2. O CIPLAM não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco adquirir as quantidades indicadas neste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.4. Toda e qualquer relação obrigacional decorrente deste edital se dará, única e exclusivamente, entre o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços e o CIPLAM, sendo que o documento equivalente ao contrato será a referida Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O disposto no item nº 2.4 deste edital se refere, inclusive, ao envio das ordens de fornecimento para o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços, bem como a identificação, na ordem de fornecimento, do empenho relativo ao Município que irá receber os medicamentos, o endereço de entrega e outras informações que o CIPLAM julgar pertinentes para inserir na referida ordem de fornecimento.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital poderá ser consultado no site www.ciplam.rs.gov.br e junto à sede do CIPLAM, nos horários das 8hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 16he00min, de segunda a sexta-feira, na Rodovia BR 285 Km 292 S/N, Prédio K 1 Junto a UPF Campus I, na cidade de PASSO FUNDO/RS. Demais informações devem ser solicitadas por escrito ou por e-mail ao CIPLAM (e-mail: ciplamrs@gmail.com) ou junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.6. As ME e EPP, que assim se credenciarem no sistema eletrônico, terão preferência de contratação em caso de empate, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa que não seja ME ou EPP.

4.6.2. Em caso de empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.6.3. Sendo aceitável a proposta ofertada pela ME ou EPP, será ela declarada vencedora da sessão de lances. Posteriormente, se procederá à verificação da documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

4.7. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, no conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º, devendo para tanto observar o prazo previsto no presente Edital.

4.7.1. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos documentos de habilitação, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CIPLAM, devendo a empresa, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação de habilitação fiscal, ainda que com prazo de validade vencido.

4.7.2. Caso a licitante tenha se declarado ME ou EPP e não comprove tal condição, ou ainda, desatenda às exigências habilitatórias, será considerada **INABILITADA**. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

5.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIPLAM, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6.2. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.2.**

7.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no **Anexo I**, deste Edital, serão desconsideradas.

7.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional, contendo até 03 (três) dígitos após a vírgula;
- b) Marca (Laboratório) e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;
- e) Prazo de entrega: 15(quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo CIPLAM;
- f) Prazo de validade dos materiais licitados de no mínimo 12 meses a contar da entrega.
- g) Na proposta física (a ser enviada junto com a documentação), a empresa deverá preencher uma coluna com “quantitativo por embalagem”, para que o CIPLAM possa efetuar pedido de acordo com a quantia certa que a empresa entrega por embalagem do produto.

7.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7.7. Os medicamentos nominados de forma comercial, ou seja, específico, não poderão ser substituído por genéricos, similares e afins, pois trata-se de medicação requisitadas pelos municípios através de processos judiciais.

7.8. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sendo a justificativa feita por e-mail.

8. DO PREÇO E DO REALINHAMENTO DE PREÇO

8.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.3. Das condições para o pedido de realinhamento de preço (reequilíbrio econômico-financeiro):

8.3.1. O beneficiário do registro, poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes, através de solicitação formal enviada **por meio eletrônico** pelo e-mail oficial do CIPLAM, ciplamrs@gmail.com e posteriormente encaminhada por meio **físico** endereçada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

8.3.2. Os documentos comprobatórios de aumento ou diminuição de valores dos produtos (notas fiscais de compra anteriores e posteriores ao aumento ou diminuição de valores dos produtos), com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverão ser equivalentes, ou seja, **não serão aceitas notas fiscais que contenham diferença superior a 20% no que diz respeito à quantidade do produto adquirido por parte do fornecedor (diferença na quantidade existente nas notas fiscais utilizadas como demonstrativo de aumento ou diminuição de custo do produto).**

8.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

8.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

8.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata este item, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

9.9. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após a negociação.

9.10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11, no prazo máximo de **4 (quatro) dias úteis**, com encaminhamento de original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos pela internet poderão ser verificados pelo CIPLAM quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

9.11. A critério do pregoeiro, o prazo previsto no item nº 9.10 deste edital poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

10.3.1. Será analisado o menor preço/valor sobre os produtos requisitados pela Administração.

10.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.4.2. O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

10.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.7. Desistência do valor ofertado (pedido de desclassificação do item por parte da empresa) somente será aceita até o encerramento da sessão de lances, acompanhado de justificativa. Após o encerramento da sessão de lances, não serão admitidas desistências, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na ata de registro de preços.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação, deverá, a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, enviar em até 4 (quatro) dias úteis os documentos discriminados no item **11.3**, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo IV**), apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual prazo a critério do CIPLAM, sob pena de desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos;

11.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

11.2.2 Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

11.2.2.1. Certidões emitida via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

11.2.3. Os documentos deverão ser apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, bem como dispostos na ordem prevista no edital, não devendo ser entregues soltos.

11.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:

11.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;
- II. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual, já adequado a Lei Federal nº 10.406/2002;
- III. Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente;

11.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:
 - a) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação do Contribuinte, com validade definida no documento.
 - b) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através do Alvará de Localização e Funcionamento, com validade definida no documento; e, quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.
- III. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- IV. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- V. Prova de regularidade com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

11.3.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.3.3. Documentos pertinentes a Qualificação Econômica:

- I. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social - já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço Patrimonial deverá estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes;
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

11.3.4. Documentos pertinentes a Qualificação Técnica:

- I. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária – ANVISA/MS;
- II. Autorização Especial de Funcionamento, para medicamentos da Portaria nº 344/98;
- III. Comprovação de Registro do(s) Produto(s) ou Certificados de Isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado. Tal documento deverá ser apresentado em original ou cópia legível autenticada. O Registro do Produto na ANVISA será exigido para todos os itens.
- IV. Declaração do Detentor de Registro – DDR, caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE.

11.3.5. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas(**conforme modelo Anexo III**), especificando:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
 - c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços ou fornecimento do produto, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;
 - d) Que não incorre nas demais condições impeditivas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal(conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

11.4. As empresas poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) de outro Município ou Consórcio, em plena validade, hipótese esta que substitui a apresentação dos documentos relacionados nos **sub itens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3**.

11.5. Os documentos solicitados no item 11.3 e seguintes, deverão estar colocados em ordem, separados e identificados para cada item. A empresa deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto do mesmo laboratório ofertado.

12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do Pregão a que se refere, na face externa:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO – CIPLAM

Equipe de Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Abertura dia 21/12/2023 as 09hs00min, Horário de Brasília.

Razão Social da Empresa licitante:

CNPJ:

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

13.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Serão conhecidos os recursos interpostos nos prazos legais, bem como os encaminhamentos por fax, ou entregues pessoalmente.

13.6.1. A interposição por via fac-símile, deverá se dar nos termos da Lei 9800/99.

13.7. Decaíra do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela

adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

15. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

15.1. O licitante vencedor fica obrigado a assinar a Ata de Registro de Preços, **no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação e devida intimação para comparecimento,** sob pena de incidir as penalidades previstas neste edital.

15.2. A ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal das empresas vencedoras da licitação, na sede do CIPLAM, na rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1 UPF, CEP 99.052-900, na cidade de Passo Fundo-RS, no horário de atendimento 08 horas às 11:30 horas / 13h30min às 16h00min.

15.3. Por se tratar de documento original e único, a Ata de Registro de Preços somente será assinada de acordo com os itens nº 15.1, nº 15.2 e nº 15.4 deste Edital, sendo que, em hipótese nenhuma, poderá ser escaneada ou enviada por e-mail para qualquer das empresas vencedoras para assinatura. A assinatura por parte das empresas licitantes vencedoras deverá ser efetuada pelo representante legal das mesmas, identificados no processo licitatório para fins de habilitação, conforme identificação contida na própria ata.

15.4. Caso o representante legal que irá assinar a ata seja diverso daquele que foi cadastrado no ato de habilitação para o certame, a empresa deverá comunicar ao CIPLAM quem será o responsável pela assinatura, enviando procuração original, com poderes específicos para tanto e com firma do outorgante devidamente reconhecida, sob pena de ser considerada não assinada.

15.5. São Obrigações do ADJUDICATÁRIO:

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, **Anexo I**, em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pelo CIPLAM;

b) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CIPLAM**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao **CIPLAM**, Municípios Consorciados e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **ADJUDICATÁRIO**.

16. DA ENTREGA

16.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que poderá ser em quaisquer daqueles municípios indicados no ANEXO II deste edital, nas quantidades igualmente previstas na referida ordem de fornecimento e no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços e no item nº 16.3 deste edital.**

16.2. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

16.3. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que estará acompanhada da devida nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e previstas neste Edital.

16.4. Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, sem custo algum ao CIPLAM ou Município Consorciado, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

16.5. As empresas deverão obedecer os prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, serão aplicadas multas por dia de atraso, conforme especificado no ato convocatório.

16.6. Os medicamentos deverão ser entregues em condições de guarda, armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

16.7. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município Consorciado que está identificado na Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e deverá constar, na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), o número dos lotes de cada medicamento, suas quantidades e os valores unitários e total.

16.8. Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas.

16.9. Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar da data de recebimento dos itens solicitados.

16.10. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras da presente licitação devem ser entregues respeitando as exigências dos seguintes dizeres, seja impresso ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: **“PROIBIDO A VENDA AO COMERCIO”**, sem as quais não haverá recebimento do produto (portaria MS - Ministério da Saúde nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

16.11. O prazo de validade do registro é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.12. A fim de melhorar a previsão e organização dos distribuidores e dar agilidade na entrega dos Medicamentos, será seguido um cronograma para pedidos de medicamentos da seguinte forma, podendo variar conforme prazos para finalização do processo:

- 1º pedido - mês de janeiro 2024;**
- 2º pedido - mês de abril 2024;**
- 3º pedido - mês de agosto 2024;**
- 4º pedido – mês de dezembro 2024;**

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Na hipótese de quaisquer dos licitantes não atenderem as exigências de proposta ou habilitação, o mesmo será submetido a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital.

17.2. Caso o licitante vencedor recusar-se assinar a Ata de Registro de Preços ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço. O Pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

17.3. O licitante que se recusar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será submetido a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital, sempre garantido o direito prévio de ampla defesa.

17.4. Em caso de não atendimento das exigências relativas à fase de propostas e habilitação, recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, atraso nas entregas dos produtos, produtos entregues de forma diversa daquela ofertada no certame licitatório, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços estará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b) Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- c) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- d) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação com o respectivo fornecedor;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata de Registro de Preços e neste Edital, além de outras cominações legais.
- f) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município consorciado ou do CIPLAM, na forma da Lei.
- g) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

17.5. Fica vedada a utilização de software de lançamento automático de lances(robô),e na hipótese de violação dessa proibição o licitante será desclassificado e aplicada a multa de 5% do valor da proposta caso tenha sido reconhecida como melhor proposta.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, **após a data de entrega de todos os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento.**

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

18.3. Os pagamentos serão realizados às empresas com ordem de compra **entregue por completa**.

18.4. A contratada suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias de cada um dos Municípios Consorciados.

20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

20.1. Suspensão: Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

20.1.1. Pelo CIPLAM, por meio de Edital, quando por ele julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do CIPLAM, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

20.1.2. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito e **devidamente aceitas pelo CIPLAM**, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços.

20.2. Cancelamento:

20.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo CIPLAM, quando:

20.2.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

20.2.1.2. O fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

20.2.1.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

20.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

20.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.2.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

21.4. Os lances ofertados deverão ser mantidos no mínimo por um período de 6 (seis) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Não sendo admitido pedido de readequação financeira antes desse prazo.

21.5. Desistência do valor ofertado (pedido de desclassificação do item por parte da empresa) somente será aceita até o encerramento da sessão de lances, acompanhado de justificativa. Após o encerramento da sessão de lances, não serão admitidas desistências, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na ata de registro de preços.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.7. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

21.8. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

21.8.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

21.8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

21.8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

21.8.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por

seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIPLAM, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

21.9. Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

21.10. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

21.11. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

21.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

21.13. O CIPLAM se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.14. Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** – Especificação dos Objetos;
- **Anexo II** – Endereços para entrega dos objetos conforme Ordens de Fornecimento do CIPLAM;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art.º 7º da Constituição Federal;
- **Anexo V** – Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI** – Modelo de Ata de Registro de Preços;
- **Anexo VII** – Declaração de Microempresas e Empresas de pequeno porte.

21.14. O Sistema de Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento. Desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

21.15. Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos, entrar em contato pelo telefone (54) 99137-6391 ou pelo e-mail ciplamrs@gmail.com.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo – RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Passo Fundo, 04 de dezembro de 2023.

IURA KURTZ
PRESIDENTE DO CIPLAM

ANEXO I

Os medicamentos para uso humano a serem adquiridos através da presente licitação conforme registro de preços, bem como a quantidade **estimada** a ser utilizada pelo CIPLAM para cada item, será a seguinte:

1	aas protec 100mg comprimido - sgs=104096	138000	cpr
2	abiraterona 250 mg comprimido - sgs=104098	1000	cpr
3	ablok 25 mg comprimido - sgs=104099	5000	cpr
4	ablok plus - 100mg comprimido - sgs=104660	5000	cpr
5	ablok plus 25/12,5 mg comprimido - sgs=104101	5000	cpr
6	acebrofilina 10mg/ml xarope adulto, frasco de 120ml - sgs=103128	12950	fr
7	acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico, frasco de 120ml - sgs=103127	3250	fr
8	acetato de prednisolona 10 mg/ml - sgs=105693	90	fr
9	acetato de retinol 10.000ui + amionacidos 2,5%+ metionina0,5%+ cloranfenicol pomada oftalmica tubo - sgs=104449	211	tub
10	acetilcisteína 100mg/ml – ampola de 3 ml - sgs=104968	1100	amp
11	acetilcisteina 200 mg - sgs=105108	1000	sch
12	acetilcisteina 20mg/ml xarope pediátrico, frasco de 120ml frasco - sgs=102743	3200	fr
13	acetilcisteina 40mg/ml xarope adulto, frasco de 120ml frasco - sgs=102742	13860	fr
14	acetilcisteina 600 mg comprimido - sgs=104102	600	cpr
15	aciclovir 200 mg - sgs=100099	165720	cpr
16	aciclovir 400mg comprimidos comprimido - sgs=104063	40300	cpr
17	aciclovir 50mg/g creme, bisnaga com 10g bisnaga - sgs=102715	10491	bng
18	acido acetilsalicilico 100 mg - sgs=100577	2916700	cpr
19	acido acetilsalicilico 100mg tamponado - sgs=103208	35000	cpr
20	acido acetilsalicilico tamponado 81 mg - sgs=102387	7000	cpr
21	acido folico 5 mg - sgs=100086	381700	cpr
22	ácido fólico 5mg/ml solução oral, frasco com 10ml - sgs=104014	1000	fr
23	acido folinico 15 mg (121.2) comprimido - sgs=104403	7000	cpr
24	ácido mefenamico 500mg comprimidos sulcados - sgs=102716	200	cpr
25	ácido tranexâmico injetável 50 mg/ml ampola 5ml - sgs=105214	800	amp
26	acido valproico 250mg - sgs=100473	179100	cap
27	acido valproico 250mg/5ml xarope, frasco com 100ml frasco - sgs=100579	7850	fr
28	acido valproico 500mg compr. rev. - sgs=100570	188250	cpr
29	ad-til® (acetado de retinol(vitamina a) 50.000ui + colecalciferol(vitamina d3) 10.000ui) solucao oral, frasco gotejador com 10ml frasco -	1050	fr

	sgs=103354		
30	adaptis fresch colirio 0,40% - sgs=105694	25	fr
31	adaptis gel 0,2% com 10g - sgs=104969	25	bng
32	addera d3 10.000 ui comprimido - sgs=104104	5000	cpr
33	addera d3 5.000ui - sgs=104844	1000	cpr
34	addera® 50.000ui (etico) - sgs=103349	1000	cpr
35	addera® 7.000ui (etico) - sgs=103350	1080	cpr
36	addera® d3 solucao oral, frasco gotejador com 10ml frasco - sgs=103351	370	fr
37	adenosina injetável 3mg ampola 2ml - sgs=105215	760	amp
38	adrenalina - epinefrina 1/1000 - ampola c/ 1 ml - sgs=100467	1900	amp
39	água para injeção ampola de 10 ml - solução injetável endovenosa de água para injeção - ampola plástica transparente de 10 ml - sgs=104938	29200	amp
40	água para injeção ampola de 20 ml - solução injetável endovenosa de água para injeção - ampola plástica transparente de 20 ml. - sgs=104939	10000	amp
41	água para injeção ampola de 5 ml - sgs=105095	800	amp
42	aide 3 - 10ml - sgs=104970	20	fr
43	akineton 2mg comprimido - sgs=104106	1000	cpr
44	albendazol 4% (40mg/ml) suspensão oral, frasco com 10ml frasco - sgs=100625	11450	fr
45	albendazol 400mg comprimidos - sgs=100887	42700	cpr
46	alcytam® 20mg - sgs=103355	1500	cpr
47	aldactone - 50mg comprimido - sgs=104663	5000	cpr
48	aldactone 25mg comprimido - sgs=104107	11000	cpr
49	alendronato de sódio 10mg comprimido cpr - sgs=103861	7000	cpr
50	alendronato sodico 70 mg - sgs=101940	89100	cpr
51	alenia® 12mcg + 400mcg 60 + 60 cáps cápsulas gel dura, pó para inalação - sgs=103862	54520	cap
52	alenthus xr 75mg comprimido - sgs=104108	2480	cpr
53	alenthus® 150mg - sgs=105194	880	cpr
54	alenthus® xr 150mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103357	5000	cpr
55	alfaepoctina 4.000ul 1ml - inj - sgs=104092	275	amp
56	alivium - 100mg/ml - sgs=105142	5900	fr
57	allegra ® 6mg/ml 150 ml - uso pediatrico - sgs=104839	550	fr
58	allurene 2mg - sgs=104845	1000	cpr
59	alopurinol 100 mg - sgs=100102	333500	cpr
60	alopurinol 300 mg - sgs=101632	178500	cpr
61	alprazolam 2 mg - sgs=101942	69000	cpr
62	alprazolam 0,25mg - sgs=103191	11000	cpr
63	alprazolam 0,5 mg - sgs=101001	143600	cpr
64	alprazolam 1 mg - sgs=102384	198320	cpr
65	aluminio (hidróxido) + magnesio (hidróxido) 35,6mg + 37mg suspensão oral, frasco com 100ml - sgs=101248	4300	fr

66	amato® 100mg comprimidos - sgs=103869	2000	cpr
67	amato® 50mg comprimidos - sgs=103870	3000	cpr
68	ambroxol -cloridrato -xarope sem acucar 6 mg - frasco c/120 ml - sgs=102126	6000	fr
69	ambroxol adulto - xarope 6 mg/ ml -frasco c/ 100 ml - sgs=101138	5450	fr
70	ambroxol infantil - xarope - 3 mg/ml-frasco c/ 100 ml - sgs=100648	7150	fr
71	amicacina 250mg/ml, ampola com 2 ml, ev/im. - sgs=104981	900	amp
72	amilorida + hidroclorotiazida 2,5/ 25 mg - sgs=101589	700	cpr
73	amilorida 5mg+ hidroclorotiazida 50mg comprimidos sulcados - sgs=100007	60100	cpr
74	aminofilina 100 mg - sgs=100008	14500	cpr
75	aminofilina 24mg/ml - ampola de 10 ml da solução injetável contendo aminofilina 24mg (na forma bihidratada). - sgs=104940	1360	amp
76	amiodarona 200 mg - sgs=100009	261600	cpr
77	amiodarona 100mg comprimidos comprimido - sgs=104017	20000	cpr
78	amiodarona 50mg/ml ampola com 3 ml - solução de cloridrato de amiodarona 50mg/ml ampola com 3 ml - ev - sgs=104943	1050	amp
79	amitriptilina 75 mg - sgs=100469	385000	cpr
80	amitriptilina 25 mg - - sgs=100010	2375800	cpr
81	amoxicilina 500 mg - sgs=100580	486000	cpr
82	amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral, frasco com 150ml - sgs=100818	16250	fr
83	amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml suspensão oral, frasco 100ml após reconstituição - sgs=102549	9350	fr
84	amoxicilina 250mg/5ml 60 ml susp frasco - sgs=104487	7000	fr
85	amoxicilina 400mg/5ml + ácido clavulânico 57mg/5ml suspensão oral, frasco 70ml após reconstituição - sgs=102066	21200	fr
86	amoxicilina 500mg + ac.clavulânico 125mg - sgs=100104	524900	cpr
87	amoxicilina 875mg + ac.clavulânico 125mg - sgs=103111	130000	cpr
88	ampicilina 250mg/5ml, frasco de 60 ml (130.1) - sgs=104404	250	fr
89	ampicilina 500 mg - capsulas - sgs=100582	15500	cap
90	ampicilina sódica 1000mg - ampicilina sódica, frasco- ampola com 1000mg - sgs=104941	800	amp
91	amytril® 10mg comprimidos - sgs=103873	1500	cpr
92	anafranil® sr 75mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=103875	6040	cpr
93	ancoron® 100mg comprimidos - sgs=103876	5990	cpr
94	ancoron® 200mg ético comprimidos - sgs=103877	3000	cpr
95	angipress® cd 50mg + 12,5mg comprimidos - sgs=103878	1500	cpr
96	anlodipino 10 mg. - sgs=101934	353000	cpr
97	anlodipino 5 mg - sgs=100626	1005000	cpr
98	ansitec® 10mg - sgs=105109	2000	cpr
99	ansitec® 5mg comprimidos - sgs=103879	6000	cpr
100	antietanol 250 mg - sgs=104111	3000	cpr
101	apidra solostrar 100 ui/ml - sgs=104112	100	fr

102	apixabana 2,5 mg - sgs=105695	10000	
103	apixabana 5mg comprimidos cpr - sgs=103813	6000	cpr
104	aquacel extra ag - sgs=104113	90	un
105	aradois 50 mg - sgs=104114	300	cpr
106	aripiprazol 10mg - sgs=105195	1420	cpr
107	aripiprazol 15mg comprimido - sgs=104116	500	cpr
108	aristab 1 mg/ml 150ml - sgs=105696	90	fr
109	aristab® 10mg comprimidos - sgs=103883	2720	cpr
110	aristab® 15mg comprimidos - sgs=103884	2000	cpr
111	arpejo 20mg/ml - 30ml - sgs=104847	100	fr
112	artico® 1,5 + 1,2g sch com 5g - sgs=103377	250	sch
113	artoglico 1500mg - sgs=104117	500	cpr
114	artrolive® 1,5 + 1,2g sch com 4g - sgs=103820	500	sch
115	artrolive® 500mg + 400mg cápsulas - sgs=103821	3000	cap
116	aspirina® prevent 100mg tamponados - sgs=103889	5000	cpr
117	assert 50 mg - sgs=104118	1500	cpr
118	atacand® 16mg comprimidos - sgs=103891	200	cpr
119	atacand® hct 16/12,5 mg comprimidos - sgs=103892	11500	cpr
120	atenolol 100 mg - sgs=100014	90000	cpr
121	atenolol 25 mg - sgs=100647	305000	cpr
122	atenolol 50 mg - sgs=100043	658000	cpr
123	atenolol 100mg + clortalidona 25mg comprimidos sulcados - sgs=101334	30000	cpr
124	atenolol 50 mg (132.2) - sgs=104405	5000	cpr
125	atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg - sgs=102973	32000	cpr
126	atensina 0,100 comp - sgs=104488	13600	cpr
127	atensina 0,150mg comprimido - sgs=104119	3310	cpr
128	atorvastatina 20 mg - sgs=100192	28000	cpr
129	atorvastatina 80 mg - sgs=103895	4500	cpr
130	atorvastatina 10 mg - sgs=104120	2000	cpr
131	atorvastatina 40 mg - sgs=104121	16000	cpr
132	atropina 0,25mg/ml injetavel - sgs=104090	2000	amp
133	atropina 1% - sgs=105697	50	fr
134	auto lanceta automática 23 g sistema de punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão com base nas normas de biossegurança da nr32. embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - sgs=105096	100800	un
135	avamys® 27,5mg/dose spray nasal de 9,1ml - 120 doses - sgs=103896	450	fr
136	azatioprina 50 mg - sgs=100193	1000	cpr
137	azitromicina 900 mg - susp 200mg/ 5 ml - frasco 22,5 ml - sgs=102542	2900	fr

138	azitromicina 200mg/ml suspensão frasco de 15ml - sgs=104406	15100	fr
139	azitromicina 500 mg - sgs=100584	259000	cpr
140	azitromicina 600mg - susp 200mg/ 5 ml - frasco 15 ml - frasco - sgs=100107	18100	fr
141	azorga 5ml frasco - sgs=104123	50	fr
142	bacillus cereus - caixa c/ 6 flaconetes de 5 ml - sgs=102808	1000	cx
143	bacillus cereus 1.000.000 endosporos/ml suspensão oral, flaconetes com 5ml - sgs=103898	6000	fr
144	baclofeno 10 mg - sgs=100108	50360	cpr
145	baclofen® 10mg - sgs=103388	5000	cpr
146	bactrim 800+160 mg - sgs=104124	5000	cpr
147	bactrim® (sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/5ml) suspensão oral - sgs=103389	400	fr
148	bactrim® (sulfametoxazol 400mg+ trimetoprima 80mg) - sgs=103338	1300	cpr
149	bamifilina 300 mg - drageas - sgs=103097	5000	drg
150	bamifilina 600 mg - drageas - sgs=103098	5000	drg
151	baraclude 0,5mg - sgs=104848	300	cpr
152	baristar® supl vit e minerais (ético) cápsulas gelatinosas moles - sgs=103799	500	cap
153	barivit - suplemento vitaminico mineral comprimido - sgs=104649	2000	cpr
154	basaglar 100ui/ml - sgs=104849	100	amp
155	beclometasona (dipropionato) 250mcg (genérico) spray, frasco com 200 doses - sgs=103800	26400	fr
156	beclometasona (dipropionato) 250mcg/dose - aerosol- 200 doses - sgs=100194	10800	fr
157	beclometasona- (dipropionato) 50 mcg/ dose- frasco c/ 200 doses nasal - sgs=100198	6250	fr
158	benerva 300mg - sgs=104125	2500	cpr
159	benicar 40 mg - sgs=104566	10000	cpr
160	benicar hct 40/12,5 - sgs=104515	5600	cpr
161	benicar® 20mg - sgs=103394	1300	cpr
162	benicar® anlo 40mg + 5mg - sgs=103395	2000	cpr
163	benicar® hct 20mg + 12,5mg comprimidos - sgs=103855	2000	cpr
164	benzilpenicilina (benzetacil) 1.200.000ui (137.1) ampola - sgs=104408	1100	amp
165	benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui amp + diluente ampola - sgs=103140	5010	amp
166	benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui suspensão injetável, frasco-ampola (diluída) - sgs=104918	3950	amp
167	benzilpenicilina benzatina 600.000ui diluída frasco ampola amp - sgs=103906	100	amp
168	benzoato de benzila 250mg/ml (138.1) frasco de 60 ml - sgs=104409	500	fr
169	benzoilmetronidazo l62/5mg+nistatina 25.000ui/g+cloreto de benzalcônio 1,25 mg/g com aplicadores - sgs=104976	2000	bng
170	beta trinta® (dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona) 5mg/ml + 2mg/ml solução injetável, ampola com 2ml -	5000	amp

	sgs=103856		
171	betaistina, dicloridrato 16 mg - sgs=101928	67600	cpr
172	betaistina, dicloridrato 24 mg - sgs=101946	46000	cpr
173	betaistina, dicloridrato 8 mg - sgs=101945	600	cpr
174	betametasona (acetato) 3mg/ml + betametasona (fosfato dissódico) 3mg/ml solução injetável, ampola com 1ml - sgs=103907	1700	amp
175	betametasona 0,5mg/g + cetoconazol 20mg/g + neomicina 2,5mg/g pomada 30 g - sgs=103908	1400	bng
176	betametasona 0,5mg/g + cetoconazol 20mg/g pomada dermatológica, bisnaga com 30g - sgs=103909	300	bng
177	betametasona dipropionato + betametasona fosfato dissodido 5mg+2 mg - ampola 1 ml - sgs=102408	4850	amp
178	bezafibrato 200mg comprimidos - sgs=103910	4000	cpr
179	bezafibrato 400 mg (compr. liberacao prolongada) - sgs=100201	500	cpr
180	biotina suplemento vitaminico - sgs=104850	200	cpr
181	biovicerin 1.000.000 endósporo/ml - 5ml - sgs=104971	6200	
182	biovicerin 5ml - sgs=104851	100	sch
183	biperideno 2mg comprimidos sulcados - sgs=100019	421300	cpr
184	bisacodil 5 mg - sgs=100888	10300	cpr
185	bisoprolol 1,25mg - sgs=104852	600	cpr
186	bisoprolol 10mg - sgs=105110	3000	cpr
187	bisoprolol 2,5 mg - sgs=104129	5000	cpr
188	bisoprolol 5mg comprimido - sgs=104780	5000	cpr
189	bissulfato de clopidogrel 75 mg - sgs=104130	22720	cpr
190	bolsa soro glicofisiológico frs c/ 1000 ml - sgs=105261	1030	un
191	brasart 320mg - sgs=105111	1000	cpr
192	bravan - 320 mg - sgs=105143	2000	cpr
193	bravan - hct 160+25mg - sgs=105144	2000	cpr
194	brilinta 60mg - sgs=104853	1000	cpr
195	brilinta 90 mg - sgs=105698	2000	cpr
196	brilinta® 90mg comprimidos crt - sgs=103400	5000	crt
197	brintellix 10 mg - sgs=104133	3000	cpr
198	brom. de n-butilescolamina 020mg/5ml + dipirona 2,5mg/5ml injetável - sgs=104089	7150	amp
199	brom. de n-butilescolamina 10mg/ml gotas - sgs=104088	1200	fr
200	brom. de n-butilescolamina 20mg/ml injetavel ampola - sgs=104087	2210	amp
201	bromazepam 6 mg - sgs=100475	41600	cpr
202	bromazepam 3 mg - sgs=100474	20500	cpr
203	brometo de ipratropio 0,25 mg/ml frasco 20 ml - sgs=104452	12210	fr
204	brometo de otilônio 40mg - sgs=105094	1200	cpr
205	bromidrato de fenoterol 5 mg/ml frasco 20 ml - sgs=104453	6400	fr
206	bromoprida 10 mg - sgs=100112	37300	cpr

207	bromoprida 4mg/ml solução oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=100640	1350	fr
208	bromoprida 5 mg/ml – bromoprida 5 mg/ml, solução injetável im/ev, ampola de 2 ml - sgs=104964	1910	amp
209	budesonida - 64 mcg susp. spray nasal fco. c/ 120 doses - sgs=100212	1000	fr
210	budesonida 32 mcg - spray nasal fco. c/ 120 doses - sgs=100210	8950	fr
211	budesonida 50mcg spray nasal, frasco com 120 doses - sgs=104020	21300	fr
212	bupium xl - 150mg - sgs=105145	600	cpr
213	bupropiona 150 mg - sgs=101016	130640	cpr
214	bupropiona 150 mg xl - sgs=105112	37420	cpr
215	bupropiona 300 mg - sgs=104137	400	cpr
216	bupropiona xl 300mg - sgs=104854	1620	cpr
217	buscopam® composto - sgs=103265	74000	cpr
218	buscopam® simples - sgs=103266	13000	cpr
219	buscopan composto sol oral gotas 10 ml frasco - sgs=104490	2850	fr
220	buscopan simples 1ml ev/im/sc - sgs=104980	3550	amp
221	buscopan solução oral gotas 10 ml - sgs=104489	910	fr
222	buspirona 10mg - sgs=105146	240	cpr
223	butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67/333,4 mg/ml gotas - sgs=104455	3550	fr
224	butilbrometo de escopolamina + dipirona amp. 5ml - sgs=104067	10700	amp
225	butilbrometo de escopolamina 10 mg+ dipirona 250mg comp - sgs=104454	121700	cpr
226	cabergolina 0,5 mg - sgs=100213	1000	cpr
227	cafeina + dipirona + orfenadrina - sgs=100774	60000	cpr
228	calciferol (vitamina d) suplemento 200ui/gota solução oral, frasco com 20ml com sabor - sgs=103838	3100	fr
229	calcitriol 0,25 mcg - sgs=104141	210	cpr
230	caltren® 10mg - sgs=103403	3000	cpr
231	canabidiol ® 200mg/ml 30 ml - sgs=104838	80	fr
232	candersartana 16mg + hidroclorotiazida 12,5mg comprimidos - sgs=103841	300	cpr
233	candesartana cilexetila 16mg (genérico) comprimidos - sgs=103842	1000	cpr
234	candicort® pomada, bisnaga com 30g - sgs=103405	100	bng
235	caprelsa (vandetanib) 100 mg comprimido cpr - sgs=104143	960	cpr
236	captopril 25 mg - sgs=100023	585210	cpr
237	captopril 50 mg - sgs=100544	131000	cpr
238	captopril 5mg/ml - sgs=105113	50	fr
239	carbamazepina cr 400 mg - compr. liberacao controlada - sgs=102037	8360	cpr
240	carbamazepina 400 mg - sgs=100649	77300	cpr
241	carbamazepina 100mg/5ml susp. oral - sgs=104086	2650	fr
242	carbamazepina 200 mg - sgs=100024	1835600	cpr
243	carbamazepina 20mg/ml suspensão oral, frasco com 100ml -	4650	fr

	sgs=101239		
244	carbamazepina 400mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=103845	5000	cpr
245	carbamazepina cr 200 mg liberacao controlada - sgs=103220	2120	cpr
246	carbidol 25/250mg comprimido - sgs=104524	1000	cpr
247	carbidopa + levodopa - 25/250 mg - sgs=101548	92000	cpr
248	carbocisteina - xarope adulto 50 mg/ml fr c/ 80ml - sgs=101172	12750	fr
249	carbocisteina - xarope infantil 20 mg/ ml - frasc. c/ 80 ml - sgs=101355	4400	fr
250	carbolitium cr (carbonato de litio) - 300mg comprimido - sgs=104668	41000	cpr
251	carbolitium® 300mg - sgs=103406	22000	cpr
252	carbolitium® cr 450 mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103407	8050	cpr
253	carbonato de calcio + colecalciferol 500 mg + 200 ui - sgs=104144	140000	cpr
254	carbonato de calcio + vitamina d 500mg/400ui - sgs=104885	1238000	cpr
255	carbonato de calcio + vitamina d 600 mg + 200 ui - sgs=102713	140000	cpr
256	carbonato de calcio 1250 (equivalente a 500 mg de calcio elementar)+ vitam. d 200 ui - sgs=101935	140000	cpr
257	carbonato de calcio 1250 (equivalente a 500mg de cálcio elementar) - sgs=102979	115000	cpr
258	carbonato de calcio 1500 (equivalente a 600 mg de calcio elementar) + vitamina d 600 ui cpr - sgs=102712	26000	cpr
259	carbonato de calcio 500 mg - sgs=104145	73000	cpr
260	carbonato de calcio 500mg + colecalciferol 400ui - sgs=102448	25500	cpr
261	carbonato de calcio 625mg + vitamina d 200ui - sgs=105206	10000	cpr
262	carbonato de litio 300 mg - sgs=100026	916000	cpr
263	carbonato de lítio 450 mg - sgs=104146	1000	cpr
264	cardizem cr 90 mg - sgs=104148	2500	cpr
265	cardizem sr - 120mg comprimido - sgs=104669	5000	cpr
266	carisoprodol 125mg + diclofenaco sodico 50mg + paracetamol 300mg + cafeina 30mg - sgs=103151	94000	cpr
267	carvedilol 6,25 mg - sgs=101327	271400	cpr
268	carvedilol 12,5 mg - sgs=100115	205000	cpr
269	carvedilol 25 mg - sgs=100116	269600	cpr
270	carvedilol 3,125 mg - sgs=104492	74000	cpr
271	cebralat® 100mg - sgs=103408	1500	cpr
272	cebrilin 30mg - sgs=104855	5000	cpr
273	cebrilin® 20mg - sgs=103826	1000	cpr
274	cedilanide® im/iv ampola 2 ml. - sgs=105010	100	amp
275	cefaclor 250/5 mg frasco - sgs=104653	1500	fr
276	cefadroxil 500 mg - sgs=101552	1000	cpr
277	cefalexina 250mg/5ml suspensão oral, frasco com 100ml - sgs=100554	12350	fr
278	cefalexina 500 mg - sgs=100027	382400	cpr
279	cefalotina 1000 mg – frasco ampola - cefalotina 1000 mg, uso adulto e	1100	amp

	pediátrico, intramuscular e intravenoso, frasco – ampola. - sgs=104949		
280	cefazolina sódica - pó para solução injetável 1g - sgs=105218	800	amp
281	cefepima (cloridrato - 1 g ev/im - sgs=101756	6200	amp
282	ceftriaxona sodica 1 g - sol. injet - sgs=101758	100	fr
283	ceftriaxona 1 gfr/amp cx c 50 - ev ampola - sgs=104525	20800	amp
284	ceftriaxona 1g im inj + diluente cloridrato de lidocaina 1% 3,5 ml - sgs=104410	7530	amp
285	ceftriaxona sódica 1g solução injetável, frasco ampola (im e iv) - sgs=103828	9900	amp
286	ceftriaxona sódica 1g - pó para solução injetável im com diluente - sgs=105191	8700	amp
287	ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável ev com diluente - sgs=105192	2500	amp
288	ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável, frasco ampola (im) + diluente lidocaína à 1% frasco - sgs=104054	5820	fr
289	cerave - creme hidratante - 454g - sgs=105147	100	pote
290	cerumin® solucao otologica 8ml - sgs=103411	500	fr
291	cetaphil® sabonete em barra127g - sgs=105114	100	bar
292	cetaphil® sabonete liquido, 60g - sgs=103413	20	un
293	cetaphil® creme, pote com 453g pote - sgs=103414	150	pote
294	cetoconazol 200 mg - sgs=100545	22100	cpr
295	cetoconazol +betametasona+neomicina creme 30gr - sgs=104493	1550	tub
296	cetoconazol 20mg/g creme dermatológico, bisnaga com 30g - sgs=101187	4450	bng
297	cetoconazol xampu fco. c/ 100 ml c/ 20 mg/g - frasco frasco - sgs=102139	4900	fr
298	cetoprofeno 100 mg - i. m. - sgs=102069	5300	amp
299	cetoprofeno 100 mg - sgs=100531	151000	cpr
300	cetoprofeno 100 mg/ml - i.v. - amp. com diluente ampola - sgs=101901	12500	amp
301	cetoprofeno 100mg /ml solução injetável, ampola (iv) - sgs=103832	13300	amp
302	cetoprofeno 150mg (biprofenid®) - sgs=103415	200	cpr
303	cetoprofeno 50 mg/ml injetável ampola de 2 ml - sgs=104411	1750	amp
304	cewin® 200mg/ml solução oral, frasco gotejador - sgs=103833	200	fr
305	cianocobalamina + piridoxina + tiamina 5000mcg + 100mg + 100mg injetavel amp - sgs=103242	2500	amp
306	cianocobalamina 500mcg + piridoxina 100mg + tiamina 100mg + dexametasona 4mg injetavel - sgs=104091	1000	amp
307	ciclobenzaprina (cloridrato) 10mg comprimidos sulcados - sgs=101587	114000	cpr
308	ciclobenzaprina 5mg comprimido - sgs=104648	58000	cpr
309	cilostazol 100mg comprimidos - sgs=104056	30000	cpr
310	cilostazol 50mg comprimidos - sgs=103835	27000	cpr
311	cimetidina injet. ampola 2 ml - 150 mg/ml - sgs=100536	1300	amp
312	cimetidina 200 mg - sgs=100029	37600	cpr
313	cinarizina 25 mg - sgs=100590	45000	cpr

314	cinarizina 75 mg - sgs=100030	31400	cpr
315	ciprofibrato 100 mg - sgs=100228	165000	cpr
316	ciprofloxacino 0,35% suspensão oftalmológica, frasco com 5ml - sgs=101555	210	fr
317	ciprofloxacino 200mg injetável bolsa 100ml ev - sgs=104982	1200	bsa
318	ciprofloxacino 400mg – solução injetável em bolsa de 200 ml – cada bolsa de ciprofloxacino de 200ml de solução para infusão ev, contem 400 mg de ciprofloxacino. - sgs=104952	2500	bsa
319	ciprofloxacino 500mg comprimidos sulcados - sgs=100230	226900	cpr
320	ciproterona (acetato) 2mg + etinilestradiol 0,035mg comprimidos - sgs=103915	30000	cpr
321	citalopram 20 mg - sgs=101271	275000	cpr
322	citalopram 40 mg - sgs=104154	1000	cpr
323	citoneurin 5000 ui ampola - sgs=104157	2850	amp
324	citoneurin® 5.000 drageas drageas - sgs=103418	2500	drg
325	citrato de potassio 500mg - sgs=104494	540	cpr
326	citta® 20mg (etico) - sgs=103419	40000	cpr
327	claritromicina 500 mg - sgs=100120	14000	cpr
328	clexane® 20 mg seringa (etico) solucao injetavel, seringa pre-enchida - sgs=105115	700	amp
329	clexane® 40 mg/0,4 ml seringa (etico) solucao injetavel, seringa pre-enchida de 0,4ml - sgs=103421	11650	uni
330	clexane® 60 mg/0,6ml solucao injetavel, seringa pre-enchida de 0,4ml (sc) - sgs=103422	3100	uni
331	clindamicina 150mg/ml - 2ml ev/im - sgs=104983	2000	amp
332	clindamicina 300mg - sgs=102410	55000	cap
333	clindamicina 600 mg – solução injetável de fosfato de clindamicina 600 mg – ampola com 4 ml - cada ampola de solução injetável deve conter, fosfato de clindamicina 198mg (equivalente a 150mg de clindamicina base). - sgs=104950	300	amp
334	clobazam 20 mg - sgs=102437	10000	cpr
335	clobazan 10 mg - sgs=104530	1000	cpr
336	clobetasol 0,5 mg - sgs=104528	350	tub
337	clomipramina clor 10 mg - sgs=102411	17000	cpr
338	clomipramina clor 25 mg - sgs=101000	124000	drg
339	clomipramina clor 75 mg - sgs=101923	22000	cpr
340	clonazepam 0,5 mg - sgs=100122	22000	cpr
341	clonazepam 0,25 mg - sgs=104495	5000	cpr
342	clonazepam 2,5mg/ml solução oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=100124	51300	fr
343	clonazepam 2mg comprimidos sulcados - sgs=100123	152500	cpr
344	clopidogrel 75 mg - sgs=100125	108100	cpr
345	clopixol acuphase 50mg/ml solução injetável 1ml - sgs=105117	100	amp
346	clopixol® 10mg - sgs=103423	3000	cpr

347	clopixon® 25mg - sgs=105116	2000	cpr
348	clopixon® depot 200mg/ml solucao injetavel (im), ampola ampola - sgs=103424	330	amp
349	cloreto de potassio 10 % injetavel com 10 ml ev - sgs=104959	1050	amp
350	cloreto de sodio 0,9 % spray frs. 50 ml - sem conservantes - sgs=102207	1750	fr
351	cloreto de sodio + cloreto de benzalconio sol. nasal frsc. 30ml c/conta gts. - sgs=101916	200	fr
352	cloreto de sódio 20 % - ampola 20 ml - cloreto de sódio 20% ampola de 20 ml - sgs=104944	2000	amp
353	cloreto de sódio 20 % - ampola com 10 ml - cloreto de sódio 20% ampola de 10ml - sgs=104960	1200	amp
354	cloreto de suxametônio pó para solução injetável 100 mg frasco/ampola - sgs=105221	855	amp
355	cloridrato de bromexina 8mg/5ml xarope 120ml - sgs=105201	2000	fr
356	cloridrato de clonidina solução injetável 150 mcg/ml ampola 1ml - sgs=105216	120	amp
357	cloridrato de diltiazem sr 90mg - sgs=104996	1000	cp
358	cloridrato de donepezila 5 mg cpr - sgs=104531	11500	cpr
359	cloridrato de donepezila de 10mg cpr - sgs=105003	10000	cpr
360	cloridrato de lidocaína 20 mg + epinefrina 0,005 mg com vasoconstritor injetável 2% ampola 20 ml - sgs=104987	1750	amp
361	cloridrato de vancomicina 500 mg – pó solúvel injetável em frasco ampola - pó para solução injetável 500 mg, frasco ampola, contendo 512,50mg (equivalente a 500mg de vancomicina) - sgs=104956	700	amp
362	clorpromazina 100 mg - sgs=100480	340500	cpr
363	clorpromazina 25 mg - sgs=100622	198300	cpr
364	clorpromazina 25 mg/ml solucao injetavl ampola 5 ml - sgs=104456	150	amp
365	clorpromazina 5mg/ml - sgs=104068	300	amp
366	clortalidona 50 mg - sgs=100044	18000	cpr
367	clortalidona 25 mg - sgs=100034	408800	cpr
368	clortalidona 12,5 mg comprimido - sgs=104643	10000	cpr
369	clotrimazol 10mg/g creme vaginal com aplicadores creme - sgs=104029	400	tub
370	clozapina 100 mg - sgs=100235	16600	cpr
371	clozapina - 25mg - sgs=104676	500	cpr
372	codein - 60 mg - sgs=105148	1000	cpr
373	codeina 30mg + paracetamol 500mg - sgs=100589	813500	cpr
374	coenzima q10 sublingual - 100mg comprimido - sgs=104677	1000	cpr
375	coglive 16 mg - sgs=104180	3500	cpr
376	coglive 24 mg - sgs=104181	2500	cpr
377	coglive 8 mg - sgs=105084	2500	cpr
378	colagenase 0,6 ui pomada, bisnaga 30g - sgs=103197	190	bng
379	colagenase 0,6u/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada, bisnaga com 30g - sgs=100499	2790	bng

380	colagenase pomada - 20g bisnaga - sgs=104182	10	bng
381	colageno hidrolisado - 40mg comprimido - sgs=104679	500	cpr
382	colchicina 0,5 mg - sgs=104183	33000	cpr
383	colecalfiferol 10.000ui - sgs=104858	35000	cpr
384	colecalfiferol 15.000ui - sgs=104860	500	cpr
385	colecalfiferol 50.000ui - sgs=104862	5000	cpr
386	colecalfiferol 7.000ui - sgs=104861	63000	cpr
387	colecalfiferol 80.000ui - sgs=105699	2000	cpr
388	colírio cromolerg® 2% 5 ml - sgs=105688	50	fr
389	combiron 120mg - sgs=104863	2500	cpr
390	combodart® 0,5mg + 0,4mg capsulas - sgs=103426	13120	cpr
391	complexo b - sgs=100587	176000	cpr
392	complexo b injetave - sgs=104485	7025	amp
393	concardio - 5mg comprimido - sgs=104680	1000	cpr
394	concardio 2,5mg comp - sgs=104093	1000	cpr
395	concardio® 1,25mg - sgs=105681	1000	cprv
396	concerta® 18mg - sgs=103428	1500	cpr
397	concerta® 36mg comprimidos - sgs=103917	1720	cpr
398	concerta® 54mg - sgs=103429	1000	cpr
399	concor - hct 5/12,5 - sgs=105149	2000	cpr
400	concor® 5mg - sgs=103430	1000	cpr
401	condroflex® 1,5g + 1,2g schs unidade - sgs=103432	2000	uni
402	contracep 150mg/ml (1656.1) - sgs=104412	2000	amp
403	crestor® 10mg (etico) - sgs=103433	10000	cpr
404	crônobe 5000 injetavel - sgs=104563	100	fr
405	cumarina 15mg + troxerrutina 90mg - sgs=101625	181500	cpr
406	cylocort 3,5+1 mg/ml - sgs=105700	15	fr
407	cymbalta® 30mg - sgs=103436	2500	cpr
408	cymbalta® 60mg (etico) - sgs=103437	9000	cpr
409	cymbi - 30mg comprimido - sgs=104681	2000	cpr
410	cymbi 60mg - sgs=104192	5000	cpr
411	dabigatrana, etexilato 110 mg cp - sgs=104457	8700	cpr
412	daflon® 1000mg - sgs=103438	5000	cpr
413	daflon® 500mg - sgs=103439	3000	cpr
414	daforin 20mg/ml - sgs=104193	220	fr
415	daforin® 20mg - sgs=103440	3000	cpr
416	dalmadorm® 30mg - sgs=103441	6500	cpr
417	decadron comprimido - sgs=104195	5000	cpr
418	denosumabe - 60mg - sgs=105150	50	amp
419	depakene - 500mg cartela - sgs=104683	52000	car
420	depakene - 50mg/ml frasco - sgs=104684	1400	fr

421	depakene® 250/5ml solucao oral, frasco com 100ml - sgs=103442	875	fr
422	depakene® 250mg - sgs=103443	50000	cpr
423	depakote® 500mg - sgs=104864	5000	cpr
424	depakote® er 250mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103444	1720	cpr
425	depakote® er 500 mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103445	15000	cpr
426	depura® 500 solucao oral, frasco gotejador com 10ml - sgs=103446	500	fr
427	derma ex (oleo cicatrizante) - 100ml frasco - sgs=104685	300	fr
428	dersani hidrogel frasco - sgs=104197	700	fr
429	desloratadina 0,5mg/ml - sgs=103113	6050	fr
430	desogestrel 75 mcg - cx. c/ 28 cps. caixa caixa - sgs=102751	45000	cx
431	desogestrel 150mcg + etinilestradiol 20mcg - sgs=104999	20000	cpr
432	desonol - 0,05% - sgs=105151	100	tub
433	desvelnafaxina 100 mg comprimido - sgs=104458	31240	cpr
434	desvenlafaxina (succinato monoidratado) 100mg (cx. c/14 comp) comprimidos de liberaçã o prolongada comprimido - sgs=103919	4000	cpr
435	desvenlafaxina 50mg comprimidos revestidos - sgs=103284	36640	cpr
436	desve® 100mg cpr - sgs=105004	9000	cpr
437	dexa-citoneurim® im solucao injetavel (im), ampola ampola - sgs=103285	200	amp
438	dexametasona injet. 4 mg/ ml - amp. 2,5 ml amp - sgs=101171	11540	amp
439	dexametasona injet. 2mg/ml - amp 1 ml - sgs=100632	600	amp
440	dexametasona 4 mg - sgs=102237	52400	cpr
441	dexametasona elixir 0,5 mg/ 5 ml - fco c/ 120 ml + copo medida - sgs=101564	350	fr
442	dexametasona 0,1% creme dermatológico, bisnaga com 10g - sgs=100035	26950	bng
443	dexametasona 1,5 mg/ml +hidroxicobalamina 5 mg/ ml + dipirona sodica 500 mg/ml solucao injetavel ampolas 1 ml ampola - sgs=104460	300	amp
444	dexametasona 1mg/ml + tobramicina 3mg/ml soluçã o oftálmica - sgs=103340	400	fr
445	dexametasona 1mg/ml soluçã o oftálmica, frasco com 5ml - sgs=101684	520	fr
446	dexametasona 4 mg/ml+cianocobalamina 5000 mcg/2 ml+piridoxina 100 mg/2 ml+tiamina 100 mg/2 ml sol inj. - ampola de 3 ml - sgs=101198	500	amp
447	dexametasona 4mg/ml injetavel (153.4) ampola - sgs=104413	2200	amp
448	dexclorfeniramina 2 mg - sgs=100591	139250	cpr
449	dexclorfeniramina maleato 2mg/5ml susp oral 120ml - frasco - sgs=103203	18550	fr
450	dexilant 60mg - sgs=104865	7000	cpr
451	dextrano 70 + hipromelose colirio 15 ml - sgs=104461	50	fr
452	dextrovitase ampola 10 ml ev - sgs=104985	2100	amp
453	diamicron mr - 60mg comprimido - sgs=104686	2000	cpr
454	diazepam 5 mg - sgs=100607	69000	cpr
455	diazepam 10 mg - sgs=100036	784000	cpr

456	diazepam injet. - 5 mg/ ml - ampola 2 ml - sgs=100541	2800	amp
457	diazepam 10mg/2ml injetável - sgs=104414	2050	amp
458	diclofenaco dietilamonio tb. aerossol c/ 85 ml(60g) tubo - sgs=102135	6300	tub
459	diclofenaco resinato susp. oral 15 mg/ml -c/ 20 ml - sgs=100555	200	fr
460	diclofenaco de potassio 50 mg - sgs=100045	95500	cpr
461	diclofenaco de sodio 50 mg - sgs=100046	209000	cpr
462	diclofenaco de sódio 50mg + carisoprodol 125mg + paracetamol 300mg + cafeína 30mg cp - sgs=104085	50000	cpr
463	diclofenaco dietilamonio 10mg/g bisnaga com 60g - sgs=102136	16361	bng
464	diclofenaco sódico 25mg/ml - sgs=104497	750	amp
465	diclofenaco sodico injet. - 75 mg/ 3 ml - sgs=100556	8860	amp
466	digoxina 0,25 mg - sgs=100047	120600	cpr
467	diltiazem 60 mg - sgs=101148	7500	cpr
468	diltiazem (cloridrato) sr 90mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=104027	5000	cpr
469	dimenidrato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml solução oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=100893	7903	fr
470	dimenidrato 50mg + piridoxina 10mg - sgs=102510	55200	cpr
471	dimenidrinato + piridoxina 50 mg + 50 mg - sol. inj - ampola 1 ml - ampola - sgs=101199	4100	amp
472	dimenidrinato 3mg/ml + piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 1000mg/ml solução injetável (iv), ampola com 10ml ampola - sgs=103921	8600	amp
473	dimorf 10mg/ml - sgs=104203	150	frasco
474	diosmin 450mg +50mg - sgs=104204	153000	cpr
475	diosmina + hesperidina 450/50 mg - sgs=102156	215000	cpr
476	diosmin® sdu 900mg/g + 100mg/g schs 5g schs com 5g - sgs=103457	2000	uni
477	diovan 80 mg - sgs=105118	2000	cpr
478	diovan hct 160 + 25mg - sgs=104205	4000	cpr
479	diovan amlo 160/5 mg comprimido - sgs=104534	1000	cpr
480	diovan® 160 mg - sgs=103458	6000	cpr
481	diovan® amlo fix 320mg + 5mg - sgs=103459	8000	cpr
482	diovan® anlo fix 160/5 mg (etico) - sgs=103460	1000	cpr
483	diovan® hct 320mg + 12,5mg - sgs=103461	3500	crt
484	diovan® hct 160mg + 12,5mg - sgs=103463	9000	cpr
485	dipirona 1g - sgs=105119	300	cpr
486	dipirona 1g/ml solução injetável, ampola de 2ml - sgs=104025	1700	amp
487	dipirona 500 mg - sgs=100603	1581500	cpr
488	dipirona 500mg + prometasina 5mg + adifenina 10mg - sgs=102204	33000	cpr
489	dipirona injetavel (157.3) ampola - sgs=104416	2500	amp
490	dipirona sodica - 500 mg/ml sol inj. - amp. c/ 2ml - sgs=101249	22000	amp
491	dipirona sodica gotas - 500 mg/ml -frasco c/ 10 ml - frasco - sgs=101252	29650	fr
492	dissulfiram 250 mg - sgs=103123	1000	cpr

493	divalproato de sodio 500 mg - sgs=102310	8000	cpr
494	divalproato de sodio 250 mg - sgs=101269	4000	cpr
495	dobeven - 500mg cartela - sgs=104689	4000	car
496	domperidona 10 mg - sgs=101590	100000	cpr
497	domperidona 1mg/ml suspensao oral, frasco com 100ml - sgs=103292	5500	fr
498	donaren (trazadona) 150mg cartela - sgs=104690	1000	car
499	donaren® 100mg (etico) - sgs=103465	4000	cpr
500	donaren® 50mg (etico) - sgs=103466	22000	cpr
501	donaren® retard 150mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103467	12060	cpr
502	donepezil 10mg - sgs=100243	12700	cpr
503	donepezil 5mg - sgs=105120	10000	cpr
504	dopamina 5mg/ml ev ampola 10ml - sgs=104966	100	amp
505	dorene tabs - 150mg - sgs=105152	1000	cpr
506	dorene tabs - 75mg - sgs=105153	1500	cpr
507	dormonid 15mg - sgs=104208	1000	cpr
508	dorzolamida (cloridrato) 2% soluçao oftálmica, frasco gotejador com 5ml - sgs=104482	150	fr
509	doxazosina (mesilato) 4 mg - sgs=100484	60000	cpr
510	doxazosina (mesilato) 2 mg - sgs=100134	837000	cpr
511	doxiciclina - cloridrato 100 mg - sgs=100517	74000	cpr
512	dozemast mecobalamina 1000 mcg (vit b12) - sgs=105701	1500	cpr
513	dprev (colecalfiferol) - 50.000 ui comprimido - sgs=104691	1000	cpr
514	dramin b6 50 mg/10 mg frasco - sgs=104417	400	fr
515	dramin b6 50mg/10mg - sgs=104886	40300	cpr
516	dramin b6 injetavel dl-iv ampola de 10 ml (233.3) - sgs=104418	1900	amp
517	dramin b6 injetavel im ampola de 1 ml (233.2) ampola - sgs=104419	2700	amp
518	dtn-fol® capsula gelatinosa mole 400mcg + 10mg - sgs=105684	10000	cap
519	duloxetina 30mg - sgs=104529	107000	cpr
520	duloxetina 60 mg - sgs=102391	111100	cap
521	duomo hp® 2/5mg - sgs=105081	2200	cpr
522	dutasterina 0,5 mg+ tansulosina 0,4 mg comprimidos - sgs=104463	32500	cpr
523	ecofilm - 5mg/ml frasco - sgs=104692	5000	fr
524	edistride® 10mg - sgs=105683	1000	cpr
525	efexor® xr 150mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103471	2000	crt
526	efexor® xr 37,5mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103472	8000	cpr
527	efexor® xr 75mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103473	4000	cpr
528	egide - 25mg comprimido - sgs=104693	500	cpr
529	egide® 50 mg - sgs=103475	2500	cpr
530	egide®100mg (etico) - sgs=103476	4000	cpr

531	eliquis - 5mg comprimido - sgs=104694	13000	cpr
532	eliquis 2,5mg - sgs=104210	22500	cpr
533	enalapril 5 mg - sgs=100543	241000	cpr
534	enalapril 10 mg - sgs=100486	2875000	cpr
535	enalapril 20 mg (sulcado) - sgs=100485	2655000	cpr
536	enalapril 2,5mg comprimido - sgs=104782	500	cpr
537	enalapril 20mg + hidroclorotiazida 12,5mg - sgs=103294	500	cpr
538	enoxaparina sodica sol. inj. 60mg/ 0,6 ml - sgs=102253	200	amp
539	enoxaparina 40 mg ampolas - sgs=104480	2500	amp
540	enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável (sc), seringa pré-enchida de 0,4ml - sgs=103924	180	srp
541	enterogermina flaconetes - sgs=104464	10500	amp
542	entresto - 24/26mg (sacubitril/valsartan) - sgs=105086	7500	cpr
543	entresto - 49mg/51mg (sacubitril/valsartan) comprimido - sgs=104695	8000	cpr
544	epez 10mg - sgs=104212	1500	cpr
545	epinefrina 1mg/ml injetavel ampola de 1 ml (246.1) ampola - sgs=104420	2900	amp
546	epitezan pomada oftalmica - sgs=104539	240	tub
547	equilid® 50mg - sgs=103481	2720	cpr
548	eritropoetina recombinante humana 4000ui - sgs=105702	150	amp
549	escitalopram 10 mg - sgs=104465	246000	cpr
550	escitalopram 15 mg - sgs=102767	25100	cpr
551	escitalopram 20 mg - sgs=103219	65560	cpr
552	escitalopram 20 mg/ml - sgs=105703	40	fr
553	escopolamina 10 mg - sgs=100513	52120	cpr
554	escopolamina 10mg + dipirona 250mg comprimidos revestidos - sgs=103295	81000	cpr
555	escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml solução oral, frasco com 20ml - sgs=103928	1500	fr
556	escopolamina gotas-sol. oral - 20 ml - sgs=100535	300	fr
557	esomeprazol 20mg comp - sgs=104094	4000	cpr
558	esomeprazol 40 mg - sgs=102485	2000	cpr
559	espinheira santa 90 mg (mayentus iliciforia) capsula - sgs=104644	3000	cap
560	espiramicina 500 mg (1.5 mui) - sgs=100135	3000	cpr
561	espironolactona 100 mg - sgs=100547	51000	cpr
562	espironolactona 50 mg - sgs=100608	21500	cpr
563	espironolactona 10 mg/ml - sgs=105705	20	fr
564	espironolactona 25 mg - sgs=100546	342500	cpr
565	estratot® 50mcg adesivos transdermicos - sgs=103483	200	uni
566	estriol creme vaginal 1 mg/g - bisnaga - sgs=102748	4635	bng
567	estrogenios conjugados 0,625 mg - drageas - sgs=103101	39980	drp
568	etira® 1000mg cpr - sgs=105005	5000	cpr
569	etira® 100mg/ml - sgs=105121	300	fr

570	etira® 500mg - sgs=105122	3000	cpr
571	etoxin 50mg/120ml - sgs=104866	200	fr
572	exforge hct 320+25+10 mg - sgs=104220	3000	cpr
573	exodus® 10mg - sgs=103523	1000	cap
574	eylea 40mg/ml frasco - sgs=104221	200	fr
575	ezetimiba 10 mg + sinvastatina 20mg. - sgs=102129	1000	cpr
576	ezetimiba 10mg comprimidos - sgs=103930	4000	cpr
577	famotidina 40mg - sgs=104979	5000	cpr
578	fenegan® (prometazina) 25mg - sgs=103319	480	cpr
579	fenilefrina solução injetável ev/sc 10 mg/ml - sgs=105011	200	amp
580	fenitoína 100 mg - sgs=100050	335900	cpr
581	fenitoína 50 mg/ml ev/im - sgs=104962	700	amp
582	fenobarbital 100 mg - sgs=100051	385700	cpr
583	fenobarbital 4% - 40 mg/ml - gotas frs. c/ 20 ml - sgs=100593	5384	fr
584	fenobarbital iv e im amp ampola - sgs=104070	300	amp
585	fenobarbital-sol. injet. 200mg (100 mg/ ml) - ampola 2 ml - sgs=100635	150	amp
586	fenofibrato 200mg - sgs=100257	10000	cpr
587	fenofibrato 250mg - sgs=104867	1500	cpr
588	fentanila 78,5mcg/ml solucao injetavel, ampola 2ml - sgs=103296	250	amp
589	ferromaltose = ferro iii polimaltosado - sol. oral 50 mg/ml - frasc. 15 ml - sgs=101376	1900	fr
590	fexofenadina 120mg - sgs=103933	12000	cpr
591	fibrinase com cloranfenicol 30 g 1ui/g + 0,01g/g pomada - sgs=104984	1200	tub
592	finasterida 5 mg - sgs=100138	432000	cpr
593	fisiogel® locao locao cremosa, frasco com 120ml - sgs=103527	150	fr
594	fitomenadiona 10 mg/ ml ampola de 1 ml im - sgs=100775	970	amp
595	fluconazol 150 mg - sgs=100140	98200	cap
596	flumazenil 0,5 mg/ ml - ampol. de 5 ml - sgs=102265	340	amp
597	flunarizina (cloridrato) 10 mg - sgs=100644	23000	cpr
598	fluoxetina (cloridrato) 20 mg - sgs=100141	3101200	cap
599	fluoxetina 10mg comprimido - sgs=104783	180000	cpr
600	fluoxetina 20 mg/ml gotas - 20 ml - sgs=102482	50	fr
601	fluxene® 20mg capsulas - sgs=103529	5000	cpr
602	foraseq 12mcg + 400mcg - sgs=104225	2300	caps
603	formoterol 12mcg + budesonida 400mcg capsulas gel dura, po para inalacao + inalador - sgs=103298	3400	fr
604	forxiga® 10mg (etico) - sgs=103531	65000	cpr
605	fosfato de codeína 3mg/ml solução oral 120ml - sgs=105687	200	fr
606	fostair 100 mcg + 6 mcg - sgs=105706	20	fr
607	fostair dpi 100mcg + 6mcg - sgs=104226	20	tub
608	fostair dpi 200 + 6 mcg - sgs=105707	20	tub

609	freestyle libre - sensor de glicemia - sgs=105155	300	un
610	freestyle libre leitor de glicemia - sgs=105154	300	un
611	fresh® tears colirio 15 ml solucao oftalmologica com 15ml - sgs=103499	500	fr
612	frisium - 20mg comprimido - sgs=104699	3000	cpr
613	frisium 10mg comprimido - sgs=104227	1500	cpr
614	frontal® 0,5mg (etico) - sgs=103500	9000	cpr
615	frontal® 2mg (etico) - sgs=103502	1500	cpr
616	frontal® xr 2mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada cpr - sgs=103503	1500	cpr
617	frutose + associacoes - ampola 10 ml - sgs=101297	2500	amp
618	furoato de fluticasona 100 mcg + umeclidínio 62,5 mcg + vilanterol 25 mcg – frasco c/ 30 doses - sgs=105100	12	fr
619	furosemida 10 mg/ ml - 2 ml - sgs=100491	5650	amp
620	furosemida 40 mg - sgs=100052	1276000	cpr
621	furosemida 20 mg/2ml injetavel (169.2) ampola - sgs=104421	1000	amp
622	gabapentina 300 mg - sgs=100280	81000	cap
623	gabapentina 400 mg - sgs=100281	3000	cap
624	galvus® 50mg - sgs=103504	9000	cpr
625	galvus® met 50mg + 1000mg - sgs=103505	6224	cpr
626	galvus® met 50mg + 850mg - sgs=103507	9224	cpr
627	gardenal 100mg - sgs=104231	600	cpr
628	gardenal 40mg/ml - sgs=104868	50	fr
629	geleia de vaselina - 100g - sgs=105156	50	un
630	geleia de vaselina - 60g vasemax - sgs=105157	50	fr
631	gentamicina 5mg/ml solução oftálmica, frasco com 5ml - sgs=100562	1110	fr
632	gentamicina sol. injet. 40 mg c/ 1 ml - sgs=100144	600	amp
633	gilenya 0,5mg comprimido - sgs=104233	960	cpr
634	ginkgo biloba 80mg - sgs=104869	4000	cpr
635	glargina - 100ui/ml (refil 3ml) frasco - sgs=104704	100	fr
636	glibenclamida 5 mg - sgs=100053	894000	cpr
637	glicazida 30 mg - sgs=102431	255000	cpr
638	glicazida 60 mg - sgs=102580	25000	cap
639	gliclazida mr 60mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=104095	25000	cpr
640	glicosamina (sulfato) 1,5 g + condroitina (sulfato) 1,2 g - po - sgs=101525	1000	env
641	glicose 50% solução injetável ampola de 10 ml – uso intravenoso - sgs=104958	2450	amp
642	glicosimetro - aparelho - sgs=105158	1500	un
643	glifage xr - 750mg cartela - sgs=104705	5000	cpr
644	glifage xr 1 g - sgs=105708	2500	cpr
645	glifage® 850mg - sgs=103511	1500	cpr
646	glifage® xr 1000mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103514	2000	cpr
647	glifage® xr 500mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103513	16600	cpr

648	glimepil® 6mg - sgs=103515	1500	cpr
649	glimepirida 2 mg - sgs=101015	20000	cpr
650	glimepirida 4 mg - sgs=101690	55500	cpr
651	glucagen - hypokit kit - sgs=104706	20	kit
652	glyxambi - 25mg/5mg (empagliflosina/linagliptina) - sgs=104707	20800	cpr
653	haldol decanoato 5mg - sgs=104238	100	cpr
654	haldol® (decanoato) 50mg/ml solucao injetavel 1ml im - sgs=103516	550	amp
655	haloperidol 1 mg - sgs=100495	7000	cpr
656	haloperidol 5 mg - sgs=100088	292600	cpr
657	haloperidol 2mg/ml solução oral, frasco com 20ml - sgs=101174	4150	fr
658	haloperidol 5 mg/ml - sol. injet. - amp. 1 ml - sgs=101691	1760	amp
659	haloperidol decanoato 70,52mg/ml inj 1ml - sgs=103159	3065	amp
660	hedera helix extrato seco 7mg/ml xarope 100 ml - sgs=102413	1500	fr
661	hemax eritron 10.000ui (eritropoietina) ampola - sgs=104240	200	amp
662	hemitartrato de norepinefrina 2mg/ml ev - sgs=105220	850	amp
663	heparina diluida 5000ui solucao injetavel, ampola 5ml bovina - sgs=100534	150	amp
664	heparina sódica 25.000ui/5ml – solução injetavel ev em frasco ampola 5 ml - solução aquosa estéril, contendo heparina sódica 25000ui/ml, frasco ampola com 5ml, uso ev. - sgs=104946	600	amp
665	heparina sódica 5.000 ui – solução injetavel – sc – ampola 0,25ml - solução aquosa estéril, contendo heparina sódica 5000ui/0,25ml, ampola de 0,25ml, uso subcutâneo. - sgs=104945	600	amp
666	hetori 90 mg - sgs=105709	1500	cpr
667	hexomedine® spray - sgs=103550	100	fr
668	hidantal 100mg - sgs=104871	5000	cpr
669	hidralazina - cloridrato 25 mg - sgs=102197	120	cpr
670	hidralazina - cloridrato 50mg - sgs=105207	200	cpr
671	hidroclorotiazida 25 mg - sgs=100054	2695000	cpr
672	hidroclorotiazida 50 mg - sgs=100055	107000	cpr
673	hidrocortisona 100 mg - sgs=100492	4100	amp
674	hidrocortisona 500 mg - sgs=100493	4500	fr
675	hidrocortisona 1% creme dermatologico, bisnaga tubo - sgs=103303	3300	tub
676	hidrocortisona 500mg/4ml injetavel - sgs=104084	1550	amp
677	hidrocortisona 500 mg - injetavel pó para solução injetavel (116.2) - sgs=104424	1850	fr
678	hidroxicloroquina 400 mg - sgs=105098	6500	cpr
679	hidróxido de alumin.+hidrox. de magnesio frsc. 240 ml - 400 +400 mg p/ 5 ml - sgs=100588	2100	fr
680	hidróxido de alumínio - suspensao 150 ml - sgs=100056	1350	fr
681	hidróxido de alumínio 400mg + hidróxido de magnésio 400mg comprimidos - sgs=103939	50000	cpr
682	hidróxido de alumínio 60mg/ml 100ml suspensão - sgs=105097	500	fr

683	hidroxido de aluminio e magnesio 6% + 4% suspensão oral frasco com 100 ml - sgs=104426	6740	fr
684	hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + trolamina 140 mg/ml solução otologica - frasco c/ 8 ml - sgs=102749	400	fr
685	hidroxizina (cloridrato) 25 mg - sgs=104164	5000	cpr
686	hidroxizina 2mg/ml solução oral, frasco frasco - sgs=103940	100	fr
687	hioscina + dipirona 10 mg/250 mg (175.1) - sgs=104427	125000	cpr
688	hioscina + dipirona injetavel (175.2) - 25 ml - sgs=104428	1500	amp
689	hipoglos 150mg/g - sgs=104872	250	tub
690	hipromelose 0,3% solução oftálmica, frasco de 10ml estojo - sgs=103941	500	etj
691	hirudoid gel 5 mg/g - sgs=104986	280	tub
692	humalog 100ui/ml - 3ml - caneta injetora - sgs=104972	200	un
693	hyabak 0.15% - sgs=104873	410	fr
694	hylo comod solução oftálmica 10ml - sgs=105710	25	fr
695	ibuprofeno 300 mg - sgs=100498	181000	cpr
696	ibuprofeno 50mg/ml gotas, suspensão oral, frasco gotejador - sgs=104430	1800	fr
697	ibuprofeno 600 mg - sgs=100057	1049000	cpr
698	ibuprofeno gts. 100 mg/ ml - frasco c/ 20 ml - frasco - sgs=102553	23200	fr
699	ibuprofeno gts. fco. c/ 30 ml. c/ 50 mg/ml - sgs=101377	6500	fr
700	imipramina 25 mg - sgs=100497	294800	cpr
701	imipramina 75 mg cap - sgs=101004	50000	cap
702	imipramina 10 mg - sgs=102415	500	drg
703	imosec® (loperamida cloridrato) 2mg - sgs=103308	32000	cpr
704	imovane 7,5mg (ético) cpr - sgs=104072	600	cpr
705	imunoglobulina - 50mg/ml frasco - sgs=104710	100	fr
706	imunoglobulina para hepatite b 1000ui ampola amp - sgs=104245	20	amp
707	imuran 50mg - sgs=104246	8000	cpr
708	infiximab 100mg - sgs=104874	20	amp
709	inilok ® 40mg - sgs=104843	3000	cpr
710	insulina regular frasco - sgs=105196	100	fr
711	insulina - regular - caneta - sgs=105159	4000	un
712	insulina degludeca - sgs=105197	50	un
713	insulina detemir 100ui/ml ampola - sgs=104249	100	amp
714	insulina glargina 100ui/ml ampola - sgs=104250	20	amp
715	insulina humana lispro 100ui/ml - sgs=104251	600	amp
716	insulina lantus 100ui/ml - 3ml - sgs=104252	100	amp
717	insulina nph - caneta - sgs=105160	30000	un
718	insulina nph - frasco - sgs=105161	200	fr
719	insulina tresiba 100ui/ml amp - sgs=104253	400	amp
720	invega sustenna (injetavel) - 150mg - sgs=105123	100	amp
721	invega® 3mg comprimidos revestidos - sgs=103552	1200	cpr

722	invega® 6mg comprimidos revestidos - sgs=103553	6000	cpr
723	inzelm fumarato de vonoprazana 10 mg - sgs=105711	1800	cpr
724	iodeto de potássio - xarope 100ml - sgs=105202	200	fr
725	isossorbida (mononitrato) 20 mg - sgs=100651	138000	cpr
726	isossorbida (mononitrato) 40 mg - sgs=100652	66000	cpr
727	isossorbida , dinitrato sl- 5 mg - sgs=100558	8440	cpr
728	isossorce - 1,2cal - sgs=104712	1500	l
729	isossorce - 1,5cal - sgs=104713	4000	l
730	itraconazol 100 mg - sgs=100152	49300	cap
731	ivermectina 6 mg cpr - sgs=100153	48800	cpr
732	jakavi 5mg - sgs=104875	1000	cpr
733	janumet® 50mg + 1000mg - sgs=103554	11000	cpr
734	janumet® 50mg + 850mg - sgs=103555	5000	cpr
735	jardiance 10mg - sgs=104876	5600	cpr
736	jardiance 25mg - sgs=104257	21500	cpr
737	kadcyla 100mg - sgs=105124	50	amp
738	keppra - 100mg/ml - 150ml frasco - sgs=104716	500	fr
739	keppra® 250mg comprimidos revestidos - sgs=103556	14000	cpr
740	keppra® 750mg comprimidos revestidos - sgs=103557	36000	cpr
741	koide d ® 2mg + 0,25mg/5ml, 120ml - sgs=104837	600	fr
742	kollagenase com cloranfenico 0,6u/g + 0,01g/g - 30g - sgs=104260	600	bng
743	labirin 24mg - sgs=104261	2500	cpr
744	labirin® 16mg - sgs=103558	2500	cpr
745	labirin® 8mg - sgs=103559	1500	cpr
746	lábrea 5mg - sgs=104564	3000	cpr
747	lacoten - 100 mg - sgs=105162	7000	cpr
748	lacrifilm® (etico) 5mg/ml solucao oftalmica, frasco com 15ml - sgs=103560	1950	fr
749	lacrima plus colirio fr c/15 ml - sgs=104544	650	fr
750	lactulose xarope - 667 mg/ ml - frasco c/120 ml - sgs=100154	15100	fr
751	lamictal 200mg - sgs=104877	10000	cpr
752	lamictal® 100mg - sgs=103561	1500	cpr
753	lamitor cd 25 mg - sgs=105712	720	cpr
754	lamotrigina 25 mg - sgs=102248	6000	cpr
755	lamotrigina 50mg - sgs=105125	4500	cpr
756	lamotrigina 100 mg - sgs=100318	23000	cpr
757	lanceta para teste hcg - sgs=104075	6000	tir
758	lantus optiset 100ui/ml - sgs=104878	100	amp
759	lantus® insulina 100ui/ml solucao injetavel, caneta pre-enchida com 3ml - sgs=103564	100	uni
760	lasix 40mg - sgs=104879	40500	cpr
761	latanoprost 0,005% (0,05mg/ml) solução oftálmica, frasco com 2,5ml -	20	fr

	sgs=103947		
762	latuda (lurasidona) - 40mg comprimido - sgs=104717	500	cpr
763	lavitan mais vitamina - sgs=104265	2500	cpr
764	leponex® 25mg - sgs=105126	2000	cpr
765	lescol xl 80mg cpr - sgs=104267	500	cpr
766	leuprorrelina - 3,75mg ampola - sgs=104719	30	amp
767	levetiracetam 750 mg - sgs=105713	2250	cpr
768	levocetirizina - 5mg - sgs=105163	700	cpr
769	levodopa + benserazida - 200 + 50 mg - sgs=100325	461000	cpr
770	levodopa + benserazida 100/25 mg - sgs=102908	246000	cpr
771	levodopa + carbidopa 250 + 25 mg - sgs=100327	10000	cpr
772	levofloxacino 500 mg - - sgs=101580	83900	cpr
773	levofloxacino 5mg/ml – solução injetável ev – bolsa com 100 ml - solução injetável, cartucho com 1 bolsa plástica de 100ml de solução 0,5% (500mg) de levofloxacino. - sgs=104955	5250	bsa
774	levomepromazina (maleato) sol. oral 4% - 20 ml - sgs=101914	400	fr
775	levomepromazina 100 mg - sgs=100609	16500	cpr
776	levomepromazina 25 mg - sgs=100569	24500	cpr
777	levornogestrel0,15mg+etinilestradiol 0,03mg cartela - sgs=104073	172900	crt
778	levotiroxina sodica 25 mcg - sgs=100328	1040800	cpr
779	levotiroxina sodica 50 mcg - sgs=100329	1081500	cpr
780	levotiroxina sodica 100 mcg - sgs=100330	689600	cpr
781	levotiroxina sodica 125 mcg - sgs=101851	8000	cpr
782	levotiroxina sodica 150 mcg - sgs=100331	5000	cpr
783	levotiroxina sódica 175mcg comprimidos - sgs=103949	5000	cpr
784	levotiroxina sodica 75 mcg - sgs=100896	361030	cpr
785	levotiroxina sodica 88mcg comprimido - sgs=104637	80600	cpr
786	lexapro® 10mg (etico) - sgs=103568	6000	cpr
787	lexapro® 15mg (etico) - sgs=103569	1500	cpr
788	lexapro® 20mg - sgs=103570	7000	cpr
789	lexotan 3mg - sgs=104269	1500	cpr
790	lidocaina (cloridrato) 2% (com vasoconstritor) - sgs=103272	350	amp
791	lidocaina (cloridrato) 2% (sem vasoconstritor) ampola - sgs=103273	662	amp
792	lidocaína (cloridrato) 2% sem vasoconstritor frasco 20ml - sgs=105099	6320	amp
793	lidocaína 10% solução topica, spray 50ml - sgs=103950	2095	fr
794	lidocaina 2% - 30g - sgs=104270	2920	bng
795	lidocaina 2% geléia de uso uretral, bisnaga 30 g - sgs=104431	9001	bng
796	linagliptina 5 mg - sgs=103227	500	cpr
797	lipanon 250mg - sgs=104881	3000	cpr
798	lipitor® 40mg comprimidos revestidos - sgs=103572	3000	cpr
799	lipless® 100mg - sgs=103573	2000	cpr

800	lipofundin mct lct 20% - 100ml - sgs=105164	50	fr
801	lisinopril 10mg - sgs=103193	12300	cpr
802	lisinopril 20mg comprimido - sgs=104647	15000	cpr
803	litocit® 10meq - sgs=103574	6720	cpr
804	livalo - 4mg - sgs=105165	2000	cpr
805	lixiana® 30mg - sgs=105127	500	cpr
806	lixiana® 60 mg - sgs=105083	1160	cpr
807	loperamida (cloridrato) - 2 mg - sgs=100158	17000	cpr
808	loratadina 10 mg - sgs=100912	430200	cpr
809	loratadina 1mg/ml + sulfato de pseudoefedrina 12mg/ml xarope - sgs=105203	6000	fr
810	loratadina 1mg/ml - 100ml frasco - sgs=104656	15800	fr
811	loratadina susp100ml - sgs=104502	600	fr
812	loratadina xarope 5 mg/5 ml - c/ 100 ml - frasco - sgs=101190	1500	fr
813	lorax 1mg cpr - sgs=104273	500	cpr
814	lorazepam 2 mg - sgs=101209	45000	cpr
815	losartana potassica 50 mg - sgs=102223	2430000	cpr
816	losartana potassica + hidroclorotiazida 50+12,5mg - sgs=104276	32000	cpr
817	losartana potassica 100mg - sgs=103304	3000	cpr
818	losec mups 20mg comprimido - sgs=104277	600	cpr
819	loxonin® 60mg - sgs=103575	500	cpr
820	lucentis 0,23ml ampola - sgs=104278	96	amp
821	luteina + zeaxantina comprimidos (ex: neovite lutein) - sgs=104468	1000	cap
822	luvox 100mg comprimido - sgs=104784	2000	cpr
823	lyrica 150mg comprimido - sgs=104280	10000	cpr
824	lyrica 25mg comprimido - sgs=104281	1500	cpr
825	lyrica® 75mg (etico) - sgs=103578	20000	cpr
826	macrofantina® 100mg - sgs=103579	45500	cpr
827	magnen b6 722,2mg + 1mg - sgs=104882	700	cpr
828	magnésio glicina + coenzima q10 - sgs=104883	5000	cpr
829	magnésio treonato 30 mg manipulado cpr - sgs=105714	4000	cpr
830	maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina elixir - sgs=105224	2000	fr
831	maleato de bronfeniramina 2mg/5ml + cloridrato fenilefrina 5mg/5ml xarope 120ml - sgs=105205	150	fr
832	manidipino 10mg comprimidos - sgs=103952	480	cpr
833	marevan 5mg - sgs=104884	43500	cpr
834	mebendazol 100 mg - sgs=100085	13000	cpr
835	mebendazol 20mg/ml solução oral, frasco com 30ml frasco - sgs=100060	4510	fr
836	mebendazol 30ml susp - sgs=104504	10000	fr
837	meclin® (meclizina) 25mg - sgs=103305	500	cpr
838	meclin® 50mg - sgs=105128	500	cpr

839	medroxiprogesterona 10 mg (117.1) comprimido - sgs=104433	5000	cpr
840	medroxiprogesterona 150mg/ml-frasco ampola ampola - sgs=104076	510	amp
841	melatonina 3mg comprimido cpr - sgs=104286	10000	cpr
842	melleril® 25mg - sgs=103583	1500	cpr
843	meloxicam 15 mg - sgs=101947	46200	cpr
844	meloxicam 15 mg/1,5 ml im ampola - sgs=103230	100	amp
845	memantina 10mg comprimidos - sgs=103953	22000	cpr
846	menelat® 30mg - sgs=103585	6000	cpr
847	menelat® 45mg - sgs=103586	2000	cpr
848	mesacol mmx 1200mg comprimido - sgs=104287	6000	cpr
849	mesalazina 1200mg (1,2g) comprimidos - sgs=103954	2700	cpr
850	metadona 10 mg comprimidos - sgs=104469	2000	cpr
851	metformina 850 mg - sgs=100061	2421000	cpr
852	metformina 500 mg - sgs=100091	1251000	cpr
853	metformina xr 500 mg comprimidos liberação prolongada - sgs=104470	450000	cpr
854	metilcobalamina(vit b12) 1000mcg - sgs=104289	500	drg
855	metildopa 250 mg - sgs=100062	260000	cpr
856	metildopa 500 mg - sgs=100063	52000	cpr
857	metilfenidato (cloridrato) 10 mg - sgs=104166	21000	cpr
858	metilfenidato la (cloridrato) 30 mg - sgs=104167	5000	cpr
859	metoclopramida 10 mg - sgs=100064	187600	cpr
860	metoclopramida injetavel 10 mg/ 2 ml - sgs=100521	3900	amp
861	metoclopramida 10 mg/2ml injetavel (187.3) ampola - sgs=104434	10000	amp
862	metoclopramida 4mg/ml gotas solução oral com 10ml - sgs=100065	4300	fr
863	metoprolol - succinato -100 mg - sgs=101337	253000	cpr
864	metoprolol - succinato - 25 mg - sgs=102365	605000	cpr
865	metoprolol - succinato - 50 mg - sgs=100564	1139000	cpr
866	metoprolol - tartarato 100 mg - sgs=101238	73800	cpr
867	metotrexato 2,5 mg - sgs=102269	7720	cpr
868	metri® 1000mg (1g) - sgs=103588	500	crt
869	metronidazol + nistatina creme vaginal, bisnaga + aplicadores - sgs=104471	500	bng
870	metronidazol 200mg/5ml (40mg/ml) (genérico) solução oral, frasco com 100ml frasco - sgs=103959	2600	fr
871	metronidazol 250 mg - sgs=100066	130000	cpr
872	metronidazol 400 mg - sgs=101243	94100	cpr
873	metronidazol 5mg/ml ev bolsa de 100ml - sgs=104965	5200	bsa
874	metronidazol creme vaginal 100mg/g - bisnaga c/ 50 g + aplicador - bisnaga - sgs=101235	6710	bng
875	micardis® 80mg - sgs=103589	2500	cpr
876	micardis® hct 80mg + 12,5mg - sgs=103590	6000	cpr
877	micofenolato de sódio 360mg - sgs=104887	10000	cpr

878	micofenolato mofetil 500 mg - sgs=100346	3000	cpr
879	miconazol loção 2% loção, frasco com 30ml - sgs=103961	1500	fr
880	miconazol nitrato 2% creme dermatologico 28g - sgs=103149	6800	bng
881	miconazol- creme vaginal c/ 80 gr - 20 mg/ gr - tubo tubo - sgs=100610	12200	tub
882	midazolam 15mg - sgs=104888	3000	cpr
883	midazolam 5 mg/ml ev/im - sgs=104963	1090	amp
884	mikania glomerata xarope 35mg/ml frasco100ml - sgs=105001	400	fr
885	milgamma® 150mg - sgs=103591	6000	crt
886	minilax 714mg + 7,7mg/g comprimido - sgs=104292	500	cpr
887	mirtazapina 15 mg - sgs=102376	51320	cpr
888	mirtazapina 30 mg - sgs=101751	55720	cpr
889	mirtazapina 45 mg - sgs=102320	17000	cpr
890	monocordil® retard 50mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103594	6000	cpr
891	montelair 4mg - sgs=104295	500	cpr
892	montelair® 10mg - sgs=103595	1500	cpr
893	montelair® 5mg - sgs=103596	3000	cpr
894	montelucaste sódico 10mg comprimidos - sgs=103964	10760	cpr
895	montelucaste sodico 4mg-comp mastigavel - sgs=104077	7580	cpr
896	monuril - 5,631g + 8g - sgs=105166	5350	sch
897	morfina 10mg (sulfato) - sgs=100348	3600	cpr
898	morfina - sol. injet - 10 mg/ ml - sgs=100353	4850	amp
899	motilium 10 mg cpr - sgs=105715	4000	cpr
900	motilium® 10mg (etico) - sgs=103597	4000	cpr
901	multivitaminico 0,26 g sulpmento alimentar cpr - sgs=105716	1500	cpr
902	mupirocina - 20mg/g - sgs=105167	150	tub
903	mytedom - 10mg comprimido - sgs=104727	500	cpr
904	naloxona 0,4mg/ml solução injetável - sgs=103966	720	amp
905	naltrexona 50mg - sgs=105130	4500	cpr
906	naltrexona manipulado 4,5mg comprimido - sgs=104296	2000	cpr
907	naprix 2,5mg - sgs=104297	5000	cpr
908	naprix® 5mg - sgs=103332	50720	cpr
909	naprix®a 10mg + 5mg (etico) - sgs=103330	1000	cpr
910	naprix®d 5mg + 12,5mg - sgs=103601	13000	cpr
911	naproxeno 500 mg - sgs=101897	55000	cap
912	naturetti® capsulas - sgs=103602	720	cpr
913	nausedron 8mg - sgs=104298	12500	cpr
914	nebido 250mg/ml solução injetável com 1 ampola 4ml - sgs=105728	20	amp
915	neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g pomada dermatológica, bisnaga com 10g - sgs=100502	22150	tub
916	neozine® 100mg - sgs=103605	15000	cpr

917	neozine® 25mg - sgs=103606	25000	cpr
918	neozine® 40mg/ml solucao oral, frasco com 30ml - sgs=103607	1000	fr
919	nesina pio 25mg + 30mg comprimido - sgs=104640	2000	cpr
920	neuleptil® 1% gts solucao oral, frasco gotejador - sgs=103608	140	fr
921	neuleptil® 10mg - sgs=103609	9000	cap
922	neuleptil® 4% solucao oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=103610	460	fr
923	neural - 100mg comprimido - sgs=104728	10000	cpr
924	neural® 50mg - sgs=103611	6000	cpr
925	neutrofer 30ml - sgs=104568	100	cpr
926	neutrofer gotas 10ml frasco - sgs=104779	300	fr
927	neutrofer® 300mg - sgs=103612	5000	cpr
928	neutrogena® norwegian creme dermatologico, frasco com 200ml - sgs=103615	300	fr
929	nexavar - 200mg comprimido - sgs=104729	1500	cpr
930	nexium 20mg comprimido - sgs=104300	1500	cpr
931	nexium® 40mg comprimidos revestidos - sgs=103616	7000	cpr
932	nifedipino 20 mg - sgs=100505	70000	cap
933	nifedipino 10 mg - sgs=100586	71060	cpr
934	nimesulida 100 mg - sgs=101008	534000	cpr
935	nimodipino cp 30mg - sgs=103118	4000	cpr
936	niquitin 21 mg adesivo - sgs=105717	200	un
937	nistatina 100.000 ui/g + oxido de zinco 200 mg/g - pomada dermatologica 60 gr. - sgs=102769	6600	bng
938	nistatina 25.000ui/g creme vaginal, bisnaga com 60g + aplicadores - sgs=100567	16550	tub
939	nistatina susp. oral frasco. 30 ml - 100.000 ui/ml - frasco - sgs=100568	14650	fr
940	nitazoxanida 20 mg/ml frasco 100 ml - sgs=104995	100	fr
941	nitazoxanida comprimido 500 mg - sgs=104991	1500	cpr
942	nitrato de fenticonazol 0,02g/g creme vaginal 40g - sgs=105679	100	bng
943	nittrato de miconazol creme 2% - 20g - sgs=104302	2200	tub
944	nitrendipino 10 mg - sgs=102321	3000	cpr
945	nitrendipino 20 mg - sgs=101207	4000	cpr
946	nitroclicerina 5mg/ml solução injetável, ampola - sgs=103968	330	amp
947	nitrofurantoina 100 mg - sgs=100571	216400	cap
948	nitroprusseto de sódio 25mg/ml 2ml iv - sgs=105219	800	amp
949	nivolumabe 240mg comprimido cpr - sgs=104303	500	cpr
950	noctal® 2mg - sgs=103618	3000	cpr
951	norestisterona 0,35 - sgs=104074	10000	cpr
952	noretisterona(enantato) 50mg + estradiol (valerato) 5ml ampolas 1 ml im - sgs=104483	2500	amp
953	norfloxacino 400mg - sgs=104304	58100	cpr
954	noripurum 100mg/5ml - 120ml - sgs=104305	200	fr

955	noripurum 50mg/ml - 30ml - sgs=104306	650	fr
956	noripurum® 300mg solucao injetavel (iv), ampolas - sgs=103620	5300	amp
957	noripurum®gts (complexo de hidroxido de ferro iii polimaltosado 167mg) (etico) solucao oral, frasco - sgs=103622	500	fr
958	nortriptilina 10 mg - sgs=100516	10000	cap
959	nortriptilina 25 mg - sgs=101912	173800	cpr
960	nortriptilina 50 mg - sgs=101210	72000	cap
961	novanlo® 2,5mg - sgs=103623	5000	cpr
962	nutratopic - gel de banho - sgs=105176	50	fr
963	nutratopic - loção - sgs=105177	50	fr
964	nutridrink 200ml - sgs=104935	15000	fr
965	ofolato® (l-metilfolato de calcio + vitamina e) - sgs=103625	5000	cpr
966	olanzapina 2,5 mg - sgs=102379	3720	cpr
967	olanzapina 5mg - sgs=100359	20600	cpr
968	olanzapina 10 mg - comp. - sgs=100360	26680	cpr
969	oleo mineral 100 ml - sgs=100624	8100	fr
970	oleo de girasol - 200ml frasco - sgs=104731	3695	fr
971	oleo tcm - liquido - sgs=105178	50	fr
972	oleptal® 300mg - sgs=103627	20000	cpr
973	oleptal® 600mg - sgs=103628	1500	cpr
974	olmersartana 40mg comprimidos - sgs=103972	10000	cpr
975	olmersartana 40mg + anlodipino 5mg comprimidos - sgs=103973	1980	cpr
976	olmesartana + hidroclorotiazida 40 mg + 25 mg cpr - sgs=105718	2000	cpr
977	olodaterol (clor) 2,5mcg solucao inalatoria + inalador - sgs=104473	20000	fr
978	omega 3 1g - sgs=105134	3000	cpr
979	omega 3 manipulado - sgs=104309	2000	cpr
980	omeprazol 20mg (em blisters com no máximo 14 cápsulas cada) - sgs=103975	3736600	cap
981	omeprazol 40mg cápsulas - sgs=103977	53000	cap
982	omeprazol 40mg/ml injetável solução injetável - sgs=103978	11470	amp
983	onbrize150mcg - sgs=104550	1500	cpr
984	onbrize® 300mcg capsulas gel dura, po para inalacao + inalador - sgs=103630	1500	cpr
985	ondansetrona - cloridrato - 4 mg - sgs=102756	55000	cpr
986	ondansetrona - cloridrato - 8 mg - sgs=102755	58120	cpr
987	ondansetrona 4 mg (224.1) comprimido - sgs=104436	7000	cpr
988	ondansetrona cloridrato 2mg/ml ampola de 2ml ev e im - sgs=105223	6700	amp
989	ondansetrona sol. injet 2mg/ml amp 2ml ev - sgs=105212	800	amp
990	ondansetrona sol. injet 4 mg/2 ml - sgs=101628	12100	amp
991	onglyza 5 mg comprimido - sgs=104551	15500	cpr
992	optive - 10ml - sgs=105179	50	fr
993	orlistate 120mg - sgs=103312	2500	cpr

994	oscal® d 500 mg - sgs=103633	1500	cap
995	otocirix susp 2+10 mg/ml solução otológica, frasco gotejador com 5 ml - sgs=104437	1200	fr
996	otocirix® solucao otologica, frasco gotejador com 5ml - sgs=103634	800	fr
997	otosporin® (hidrocortisona + neomicina + polimixina b) solucao otologica, frasco com 10ml fr - sgs=103302	1550	fr
998	oxalato de escitalopram 10mg/ml solução oral - sgs=105085	100	fr
999	oxalato de escitalopram 20mg - sgs=104312	1500	cpr
1000	oxcarbamazepina 300 mg - sgs=102323	17000	cpr
1001	oxcarbamazepina 600 mg - sgs=102115	25500	cpr
1002	oxcarbamazepina susp. oral 6 % - 100 ml - sgs=101910	400	fr
1003	oxibutinina 5mg comprimidos - sgs=103979	11100	cpr
1004	ozempic 1mg - sgs=104891	200	amp
1005	paco 500+30mg - sgs=104313	30000	cpr
1006	paliperidona 75mg/ml - 0,75ml ampola amp - sgs=104314	20	amp
1007	pantoprazol 40 mg - sgs=101596	367600	cpr
1008	pantoprazol 20 mg - sgs=102977	204000	cpr
1009	paracetamol 500 mg - sgs=100071	1156300	cpr
1010	paracetamol 750 mg - sgs=100548	736000	cpr
1011	paracetamol-gotas 200 mg/ml - frasco 15 ml - frasco - sgs=100595	34900	fr
1012	paratram (tramadol+ paracetamol) - sgs=104552	600	cpr
1013	paroxetina 15 mg - sgs=102326	1500	cpr
1014	paroxetina 20 mg - sgs=101011	221800	cpr
1015	paroxetina 10mg - sgs=105082	21720	cpr
1016	paroxetina 25mg - sgs=104317	1720	cpr
1017	paroxetina 40mg comprimidos - sgs=103980	1000	cpr
1018	passiflora incarnata l. (extrato seco) 0,100g + crataegus (extrato seco) comprimidos - sgs=103981	19000	cpr
1019	passiflora incarnata l. 90 mg/ml 100 ml frasco - sgs=104484	250	fr
1020	pasta d`agua pomada 100 gr. - sgs=101900	1750	fr
1021	pasta d`água frasco com 120g - sgs=103982	50	fr
1022	patanol s - 2,22mg/ml - sgs=105180	200	fr
1023	patz® sl 5mg comprimidos sublinguais - sgs=103638	500	cpr
1024	paxil® cr 25mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103639	1220	cpr
1025	peg-lax - 8,5g - sgs=105173	1100	sch
1026	periciazina 4% (40mg/ml) solucao oral, frasco - sgs=103315	50	fr
1027	peridal 10mg - sgs=104318	10000	cpr
1028	perivasc - 500 mg - sgs=105174	1500	cpr
1029	perlatte 9.000fcc - cpr - sgs=104975	2000	cpr
1030	permanganato de potassio 100 mg - sgs=103125	6000	cpr
1031	permetrina 1 % locao - c/ 60 ml - sgs=100508	8600	fr
1032	petidina 50 mg/ ml - ampola 2 ml - sgs=100518	2200	amp

1033	phosfoenema phosfoenema - sgs=104320	1750	fr
1034	photoprot® fps 99 creme fotoprotetor, embalagem com 40ml - sgs=103640	20	tub
1035	picoprep - sgs=105093	500	sch
1036	pioglitazona 30 mg - sgs=101746	21500	cpr
1037	plamet 10mg - sgs=104321	2500	cpr
1038	plantago ovata 3,5g (225.1) - sgs=104438	1500	cpr
1039	plenance 10mg - sgs=104322	860	cpr
1040	polivitamínico e polimineral para gestantes comprimidos - sgs=103984	12000	cpr
1041	polivitaminico sem minerais solucao inj 10ml (tipo frutovitam) - sgs=103188	5000	amp
1042	pomada assadura (colecalfiferol,oxido de zinco, palmitato de retinol) bisnaga - sgs=104789	10000	bng
1043	pomada policresuleno + cloridrato de cinchocaína 30g 10 aplicadores - sgs=105211	800	bng
1044	pondera 15mg - sgs=104323	5000	cpr
1045	pondera 30mg - sgs=104893	1000	cpr
1046	pondera xr 12,5 mg - sgs=105013	1000	cpr
1047	pondera xr 25mg capsula - sgs=104651	7500	cap
1048	pondera® 20mg - sgs=103644	4000	cpr
1049	pondera® 25mg - sgs=105198	2000	cpr
1050	pondera® 40mg - sgs=103645	5000	crt
1051	postec 150utr/g + 2,5mg - sgs=104324	100	cpr
1052	pradaxa® 110mg - sgs=103646	27000	crt
1053	pradaxa® 150mg - sgs=103647	24000	cpr
1054	pramipexol 0.25 mcg - sgs=100367	1000	cpr
1055	pramipexol 1 mg - sgs=100368	3000	cpr
1056	pramipexol - 0,750mg - sgs=104734	500	cpr
1057	pravastatina 10mg - sgs=100369	15000	cpr
1058	prebictal - 100mg - sgs=105175	3000	cpr
1059	prednisolona (fosfato) 3 mg /ml- c/ 100 ml - sgs=100509	2350	fr
1060	prednisolona 11mg/ml gotas - sgs=105210	1000	fr
1061	prednisolona 3 mg/ ml sol oral- c/ 60 ml - sgs=101246	13850	fr
1062	prednisona 20 mg - sgs=100072	404500	cpr
1063	prednisona 5 mg (sulcado) - sgs=100073	238800	cpr
1064	predsim 3mg/ml - sgs=105199	50	un
1065	pregabalina 75 mg - sgs=102378	147160	cap
1066	pregabalina 150 mg - sgs=102544	37360	cap
1067	primid® 250mg - sgs=103649	3000	cpr
1068	primogyna® 1mg - sgs=103650	1600	cpr
1069	pristiq® 100mg (etico) - sgs=103651	11200	cpr
1070	pristiq® 50mg (etico) - sgs=103652	4500	cpr

1071	procimax® 20mg (etico) - sgs=103653	1500	cpr
1072	procimax® 40mg - sgs=103654	4000	cpr
1073	proctyl® pomada, bisnaga com 30g - sgs=103655	50	bng
1074	progesterona micronizada 100mg - sgs=104894	1500	cpr
1075	prolopa bd 100/25 (levodopa 100mg + benzerazida 25mg) comprimido - sgs=104785	40000	cpr
1076	prolopa® 200mg + 50mg - sgs=103656	75500	cpr
1077	promestrieno creme - sgs=104655	300	bng
1078	prometazina - 25 mg / ml - ampola 2 ml - sgs=100525	3950	amp
1079	prometazina 25 mg - sgs=100074	184920	cpr
1080	prometazina 50mg/2ml injetavel - sgs=104082	2500	amp
1081	propafenoma 150 mg cpr - sgs=105719	2000	cpr
1082	propafenona 300 mg - sgs=102236	91200	cpr
1083	propatilnitrato 10 mg - sgs=101614	10050	cpr
1084	propiltiouracila 100 mg - sgs=100171	25000	cpr
1085	propranolol 40 mg - sgs=100075	716000	cpr
1086	protetor solar fps 30 120 ml - sgs=102567	15470	fr
1087	prysm - 3mg cartela - sgs=104736	1500	car
1088	puran t4 - 37,5mcg comprimido - sgs=104737	2000	cpr
1089	puran® t4 112mcg - sgs=103661	7000	cpr
1090	puran® t4 125mcg - sgs=103662	1000	cpr
1091	puran® t4 150mcg - sgs=103663	2000	cpr
1092	qtern5/10mg - sgs=104895	2000	cpr
1093	quelatus suplemento a base de vitaminas - sgs=104329	2000	cpr
1094	queropax® 100mg - sgs=103670	15000	cpr
1095	quet xr 200 mg cpr - sgs=105006	1000	cpr
1096	quet xr 300mg - sgs=105133	1500	cpr
1097	quet xr 50mg - sgs=104332	2860	cpr
1098	quetiapina 100 mg - sgs=100374	135180	cpr
1099	quetiapina 25 mg - sgs=100373	334000	cpr
1100	quetiapina 200mg comprimidos - sgs=103988	34000	cpr
1101	quetiapina 300mg - sgs=104896	1000	cpr
1102	quetiapina 50mg genérico comprimidos - sgs=103989	20720	cpr
1103	quetiapina ético 50mg - sgs=104333	3000	cpr
1104	quetros - 100mg comprimido - sgs=104738	3000	cpr
1105	ramipril 10mg comprimidos - sgs=103990	3000	cpr
1106	ramipril 2,5mg comprimidos - sgs=103991	2000	cpr
1107	ramipril 5 mg - sgs=101591	31500	cpr
1108	ranitidina 150 mg - sgs=100510	40000	cpr
1109	ranitidina (cloridrato) 150mg/10 ml - 120 ml - sgs=104169	150	fr
1110	ranitidina inj. 25 mg/ml - 2 ml - sgs=101200	800	amp

1111	razapina 45mg - sgs=104335	2000	cpr
1112	razapina® 30mg - sgs=103672	10500	cpr
1113	reconter® 10mg - sgs=103673	5000	cpr
1114	reconter® 15mg - sgs=105132	3000	cpr
1115	reconter® 20mg (ético) - sgs=103674	12500	cpr
1116	reconter® 20mg/ml gotas (ético) solucao oral frasco - sgs=103675	500	fr
1117	relvar 100/25mcg - sgs=104897	115	fr
1118	relvar 200/25 - sgs=104336	50	frasco
1119	remeron® soltab 15mg comprimidos orodispersíveis - sgs=103677	500	cpr
1120	remeron® soltab 30mg comprimidos orodispersíveis - sgs=103678	1600	cpr
1121	remeron® soltab 45mg (ético) comprimidos orodispersíveis - sgs=103679	1000	cpr
1122	remsima 100mg/10ml frasco fr - sgs=104337	50	fr
1123	resolor® 1mg - sgs=104316	168	cpr
1124	restiva - 10mg - sgs=104740	100	ades
1125	restiva 20 mg adesivo - sgs=105720	500	ades
1126	restiva 5mg - sgs=104339	1000	ades
1127	retemic® 10 mg - sgs=105690	600	cpr
1128	retemic® 5mg - sgs=103680	600	cpr
1129	retinol (vitamina a) 50.000ui/ml + colecalciferol (vitamina d) 10.000ui/ml solucao oral, frasco com 10ml - sgs=103342	900	fr
1130	reuquinol® 400mg - sgs=103681	7720	cpr
1131	revolade 25mg - sgs=104341	1000	cpr
1132	revolade 50mg - sgs=104342	500	cpr
1133	rexulti 3mg - sgs=104898	500	cpr
1134	rifamicina sv sodica - spray c/ 20 ml - 10 mg/ml - sgs=101501	100	fr
1135	risedronato sódico 150mg - sgs=105680	1000	cpr
1136	risedronato sodico 35 mg - sgs=100377	300	cpr
1137	risedross 35mg - sgs=104343	300	cpr
1138	risperdal® 1 mg/ml - sgs=105682	200	cpr
1139	risperidon 1mg/ml - sgs=104344	2050	fr
1140	risperidona - 1mg/ml frasco - sgs=104741	20	amp
1141	risperidona 1 mg - sgs=100380	84240	cpr
1142	risperidona 2 mg - sgs=100381	130720	cpr
1143	risperidona 3 mg - sgs=100382	26720	cpr
1144	risperidona solucao oral 1mg/ml - sgs=103121	4200	fr
1145	ritalina® 10mg - sgs=103682	6600	cpr
1146	ritalina® la 30 mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103683	1000	cpr
1147	ritalina® la 40mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103684	1000	cpr
1148	ritmonorm 300mg(ético) - sgs=104071	1000	cpr
1149	rituximab (mabthera) 100mg/10ml frasco - sgs=104347	250	amp
1150	rituximab (mabthera) 500mg/50ml frasco - sgs=104348	200	amp

1151	rivaroxabana 20 mg - sgs=102591	39000	cpr
1152	rivaroxabana - 10mg cartela - sgs=104743	36000	car
1153	rivaroxabana 15 mg - sgs=102590	29000	cpr
1154	rivastigmina 27mg (15cm ²)(13,3mg/24h)adesivo transdérmico - sgs=105101	360	un
1155	rivotril® 0,25mg comprimidos sublinguais - sgs=103685	9500	cpr
1156	rivotril® 0,5mg - sgs=103686	500	cpr
1157	rivotril® 2,5mg/ml solucao oral, frasco com 20ml - sgs=103687	500	fr
1158	rivotril® 2mg - sgs=103688	5260	cpr
1159	rosuvastatina + ezetimiba - 40+10 mg - sgs=105170	2000	cpr
1160	rosuvastatina + ezetimiba 20 + 10 mg cpr - sgs=105721	1500	cpr
1161	rosuvastatina 10mg - sgs=104350	253600	cpr
1162	rosuvastatina 40mg - sgs=104899	10000	cpr
1163	rosuvastatina calcica 20 mg - sgs=102061	142260	cpr
1164	rosuvastatina calcica 10 mg - sgs=101627	61020	cpr
1165	rosuvastatina calcica 5mg - sgs=104351	8100	cpr
1166	saccharomyces boulardii 200 mg envelopes - sgs=104475	6000	env
1167	saf-gel - hidratante - sgs=105171	130	tub
1168	sais reidratacao oral 27,9 gr. - sgs=100092	115000	env
1169	salbutamol (sulfato) 100mcg/dose (genérico ou ético) frasco spray com 200 doses - sgs=104039	31805	fr
1170	salbutamol 0,48mg/ml suspensão frasco de 100 ml (201.2) - sgs=104441	2200	fr
1171	salbutamol 0,4mg/ml frasco - sgs=104786	500	fr
1172	salbutamol 5mg/ml – solução para nebulização - sulfato de salbutamol 5mg/ml, forma farmacêutica solução para nebulização, - sgs=104961	1655	sol
1173	salmeterol (xinafoato) 25mcg + fluticasona (propionato) 50mcg spray, frasco com 120 doses - sgs=104042	15	fr
1174	salmeterol (xinafoato) 50mcg + fluticasona (propionato) 250mcg disco com po inalante, frasco com 60 doses frasco - sgs=103334	150	fr
1175	salsep jet - 0,09% - 100ml - sgs=105172	80	fr
1176	saxenda® 6mg/ml solucao injetavel, seringas - sgs=103689	200	un
1177	secnidazol 1000 mg - sgs=102373	3900	cpr
1178	selenio 150mcg - sgs=104901	2000	cp
1179	selozok fix - 5/50 cartela - sgs=104745	600	car
1180	selozok® 100mg - sgs=103692	26500	cpr
1181	selozok® 25mg - sgs=103693	226000	cpr
1182	selozok® 50mg (etico) - sgs=103694	282000	cpr
1183	seretide diskus 50mcg + 500mcg - sgs=104353	105	fr
1184	seretide spray - 25mcg + 125mcg frasco - sgs=104746	50	fr
1185	seretide spray - 25mcg + 250mcg frasco - sgs=104747	115	fr
1186	seretide spray 25mcg + 50mcg - sgs=104354	1505	fr
1187	seretide® 25mcg + 125mcg (etico) spray, frasco com 120 doses - sgs=103695	150	fr

1188	seretide® diskus 50mcg + 250mcg (ético) disco com pó inalante, frasco com 60 doses - sgs=104043	210	fr
1189	seroquel® 100mg ético comprimidos - sgs=104044	15000	cpr
1190	seroquel® 200mg - sgs=103698	6000	cpr
1191	seroquel® 25mg - sgs=103699	500	cpr
1192	seroquel® xro 200mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103700	3000	cpr
1193	seroquel® xro 300mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103701	10000	cpr
1194	seroquel® xro 50mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103702	4000	cpr
1195	sertralina (cloridrato) 100 mg - sgs=104170	50000	cpr
1196	sertralina (cloridrato) 50 mg - sgs=104171	1260000	cpr
1197	sertralina 25mg comprimidos - sgs=104047	31000	cpr
1198	sertralina 75mg - sgs=101752	3000	cpr
1199	sildenafil 25 mg - sgs=102332	1500	cpr
1200	sildenafil 50 mg. - sgs=102254	7000	cpr
1201	sildenafil 20mg comprimido - sgs=104356	1500	cpr
1202	simbioflora sache - sgs=104357	2000	sch
1203	simeticona 40 mg - sgs=101685	20000	cpr
1204	simeticona 75mg/ml gotas solução oral, frasco com 20ml - sgs=103994	15120	fr
1205	singulair 10mg - sgs=104902	1500	cpr
1206	sintocalmy® passiflora incarnata 600mg comprimidos revestidos - sgs=103313	2000	cpr
1207	sinvascor - 40mg comprimido - sgs=104748	1000	cpr
1208	sinvastatina 20mg - sgs=100400	3701200	cpr
1209	sinvastatina 40 mg - sgs=100401	586200	cpr
1210	sinvastatina 10 mg - sgs=104505	20000	cpr
1211	sirdalud® (tizanidina 2mg) comprimidos revestidos - sgs=103339	1500	cpr
1212	slow k 600 mg (212.1) comprimido - sgs=104442	17000	cpr
1213	solucao de manitol 200mg/ml - sgs=105209	2200	fr
1214	solução fisiologica nasal 0,9% frasco de 30 ml (213.1) - sgs=104443	60050	fr
1215	somalgim® cardio 100mg etico comprimidos tamponados - sgs=103709	54180	cpr
1216	somalgim® cardio 325mg comprimidos tamponados - sgs=103710	2000	cpr
1217	somalgim® cardio 200mg comprimidos tamponados - sgs=103711	4000	cpr
1218	somalgim® cardio 81mg comprimidos tamponados - sgs=103712	8500	cpr
1219	somatropina 12ui ampola - sgs=104359	400	amp
1220	sorine® adulto nafazolina (cloridrato) 0,5mg/ml solucao nasal - sgs=103275	200	fr
1221	sorine® infantil cloreto de sodio 0,9% solucao nasal - sgs=103271	200	fr
1222	sotalol (cloridrato) - 160 mg - sgs=100891	4800	cpr
1223	spiriva® respimat 2,5mcg (etico) solucao para inalacao, frasco com 60 doses - sgs=103716	155	fr
1224	stanglit - 30mg cartela - sgs=104751	4000	car
1225	stelara (ustequinumabe) 90 mg/ml ampola - sgs=105722	30	amp

1226	stilnox® 10mg - sgs=103718	500	cpr
1227	stilnox® cr 12,5mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103719	6000	cpr
1228	stilnox® cr 6,25mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103720	2000	cpr
1229	stresstabs® polivitaminico 600 zinco - sgs=103721	500	cpr
1230	striverdi 2.5mg - sgs=104361	300	cpr
1231	sucrafilm - 2g/10ml frasco - sgs=104752	2500	fr
1232	sulfadiazina 500 mg - sgs=101747	10000	cpr
1233	sulfadiazina de prata 1% (10mg/g) creme dermatológico, bisnaga com 50g - sgs=104045	21280	bng
1234	sulfametaxozol 800mg + trimetoprima 160mg cp - sgs=104083	20000	cpr
1235	sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg - sgs=100080	163600	cpr
1236	sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg susp. oral - frasco 100 ml - sgs=101295	1110	fr
1237	sulfametoxazol 200mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral, frasco com 100ml frasco - sgs=103996	4700	fr
1238	sulfametoxazol 200mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral, frasco com 50ml frasco - sgs=103997	300	fr
1239	sulfato de atropina 0.50mg ampola 1ml - sgs=105217	800	amp
1240	sulfato de gentamicina de 80mg – solução injetável em ampola de 2 ml - sulfato de gentamicina 80mg/ml, uso endovenoso e intramuscular, ampola de 2ml. - sgs=104953	5000	amp
1241	sulfato de glicosamina 1,5mg - sgs=104362	500	sch
1242	sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg - sgs=105208	50000	cp
1243	sulfato de magnésio 50% - solução injetavel – ampola 10 ml – sulfato de magnésio 50%, solução injetável, ampola de 10 ml, uso intramuscular e intravenosos. - sgs=104947	2300	amp
1244	sulfato de neomicina + tartarato de bismuto e sodio + clor. procaina frasco 20 ml frasco - sgs=104476	150	fr
1245	sulfato de terbutalina injetável 0,5mg/ml 1ml ev sc - sgs=105222	2400	amp
1246	sulfato de zinco 66mg - sgs=104978	25000	cpr
1247	sulfato ferroso (equivalente a 40mg de ferro elementar) - sgs=100596	570000	cpr
1248	sulfato ferroso 125mg/ml frs c/30ml - sgs=104915	4900	fr
1249	sulfato ferroso gotas 25 mg fe/ml - 30 ml - sgs=100096	1250	fr
1250	sulpan® 1mg + 25mg - sgs=103722	180	cpr
1251	sulpirida 50 mg - capsula - sgs=101273	3720	cap
1252	sumaxpro 50+500mg comprimido - sgs=104363	2500	cpr
1253	suplemento alimentar hiperproteico e hipercalórico 2,4 kcal/ml c/ 125 ml (nutridrink compact protein) - sgs=105103	850	un
1254	supositoria de glicerina - pediatrico supositorio - sgs=104659	1100	un
1255	supositorio de glicerina adulto - sgs=104916	1112	un
1256	sustrate® 10mg (etico) - sgs=103725	1200	cpr
1257	symbicoty® 100mcg + 6/mcg po para inalacao, frasco com 60 doses - sgs=103726	150	fr

1258	symbicoty® 400mcg + 12mcg po para inalacao, frasco com 60 doses - sgs=103728	100	fr
1259	synthroid 150 comprimido - sgs=105131	1500	cpr
1260	systane ul - lub. oftalmico - sgs=105168	50	fr
1261	tacrolimus - 0,03% creme - sgs=105169	100	un
1262	tadalafila - 20mg comprimido - sgs=104755	5000	cpr
1263	tamoxifeno 20mg - sgs=104365	1500	cpr
1264	tandrilax® (carisoprodol + associacoes) - sgs=103269	30000	cpr
1265	tansulosina 0,4 mg - sgs=101594	8100	cap
1266	tapazol® 10mg - sgs=103730	600	cpr
1267	tapazol® 5mg comprimidos - sgs=103731	600	cpr
1268	tartarato de metoprolol 1mg/ml - tartarato de metoprolol 1mg/ml, solução injetável iv. - sgs=104967	2120	amp
1269	tartarato de metoprolol 5 mg (1 mg/ml) 5 ml ev - sgs=104988	2220	srg
1270	tebonin 80mg - sgs=104367	1500	cpr
1271	tegretol® 200mg comprimidos - sgs=104048	6000	cpr
1272	tegretol® cr 200mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103733	2000	cpr
1273	tegretol® cr 400mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103734	15000	cpr
1274	telmisartana 80mg + hidroclorotiazida 25mg comprimidos - sgs=104013	1000	cpr
1275	temodal 100mg comprimido - sgs=104368	300	cpr
1276	temodal® 05mg capsulas capsula cap - sgs=103735	300	cap
1277	testosterona undecilato - 250mg/ml - 4ml ampola - sgs=104757	30	amp
1278	tetracaina + fenilefrina sol. oft. est. fco. 10 ml - sgs=100522	210	fr
1279	tetraciclina 500 mg - sgs=100090	5000	cap
1280	thioctacid® 600mg - sgs=103737	2000	cpr
1281	tiamazol 10 mg - sgs=102151	2000	cpr
1282	tiamina - cloridrato - 300 mg - sgs=102364	95000	cpr
1283	tibolona compr. 2,5 mg - sgs=101608	11400	cpr
1284	timolol (maleato) sol. oft. est. fco. cta-gotas c/ 5 ml a 0,5 % - sgs=102333	650	fr
1285	timolol - colirio unidade - sgs=104759	1200	um
1286	tinidazol + nitrato de miconazol creme - sgs=104638	200	bng
1287	tiorfan 100 mg cpr - sgs=105723	300	cpr
1288	tioridazina 100 mg - sgs=100181	5000	drg
1289	tioridazina 25 mg - sgs=100512	5000	drg
1290	tira (on call plus) teste p/determinacao quantitativa de glicose no sangue, de no maximo 1.0 ul, para leitura em aparelho digital portatil, com capacidade de medicao entre 20 a 600 mg/dl, com tecnologia de biosensor amperometro, tempo de leitura maximo 10 segundos, utilizando quimica de glicose oxidase. o aparelho leitor devera apresentar sistema de checagem para conferir sua integridade. possuir registro na anvisa. entrega de 01 (um) aparelho glicosimetro a cada 1.000 (mil) fitas. - sgs=102564	328000	uni
1291	tira (roche active) reagente p/deteccao de glicemia capilar ,que aceite	675000	uni

	amostra anticoagulada com litio, edta e heparina de amonia de sangue capilar, venoso , arterial e neonatal. que aceite apenas mg/dl como unidade de medida , faixa de medicao entre 10 a 600 mg/dl, com reacao quimica medida por pqq (glicose desidrogenase), tamanho de amostra igual ou inferior a 02 microlitros, que permita coleta da amostra com a tira fora do monitor , tempo de leitura maximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia compativel com software de controle de testes em portugues. com registro no ms. entrega de 01 (um) aparelho glicosimetro a cada 1.000 fitas. - sgs=102356		
1292	tiras de teste rápido beta hcg tira - sgs=104654	2550	tira
1293	tizanidina 2mg comprimidos revestidos - sgs=103999	1500	cpr
1294	tobramicina sol. oftalm. 3 mg/ml - 5 ml - sgs=102497	1970	fr
1295	tolrest 50mg - sgs=104371	2000	cpr
1296	tolrest® 75mg comprimidos revestidos - sgs=103741	1500	cpr
1297	topiramato 100 mg - sgs=100412	19720	cpr
1298	topiramato 25 mg - sgs=100410	16500	cpr
1299	topiramato 50 mg - sgs=100411	82360	cpr
1300	topiramato 5mg/ml - sgs=104905	50	fr
1301	toragesic® 10mg comprimidos sublinguais - sgs=103743	10600	cpr
1302	torval®cr 300mg comprimidos - sgs=103745	11440	cpr
1303	torval®cr 500mg - sgs=103746	20720	cpr
1304	tosilato de edoxabana 60 mg - sgs=105106	360	cpr
1305	toxina botulinica 100ui - sgs=104906	20	amp
1306	tramadol (cloridrato) 50 mg - sgs=104172	64800	cpr
1307	tramadol (cloridrato) 50mg/ml solução injetável, ampola com 2ml ampola - sgs=104001	17650	amp
1308	tramadol -cloridrato sol. injet . 50 mg/ml - amp. 1 ml - ampola. - sgs=102064	2300	amp
1309	tramadol 100mg comprimido - sgs=104372	19600	cpr
1310	tramadon 100mg/ml - sgs=105200	200	cpr
1311	tramadon retard - 100mg comprimido - sgs=104760	1000	cpr
1312	tramal 100mg/ml - sgs=105135	100	fr
1313	tramal 50mg - sgs=105136	11500	cpr
1314	tramal retard - 100mg comprimido - sgs=104761	3000	cpr
1315	travamed - 0,04mg/ml - sgs=105181	100	fr
1316	travatan - 0,04 mg/ml - sgs=105182	100	fr
1317	travoprosta 0,004% solução oftálmica, frasco frasco - sgs=104002	600	fr
1318	trayenta 5mg - sgs=104374	3000	cpr
1319	trayenta® duo 2,5mg + 850mg - sgs=103748	1500	cpr
1320	trazodona (cloridrato) 50 mg - sgs=104173	27320	cpr
1321	trazodona 100mg - sgs=104907	4720	cpr
1322	trazodona 150 mg - compr. revest. de liberacao controlada - compr. revest - sgs=102557	46500	cpr

1323	trazodona 300mg - sgs=105137	1500	cpr
1324	trazodona 50 mg - comp. rev. - sgs=101017	24400	cpr
1325	trelegy 100+62,5+25mcg 30 doses - sgs=105089	50	est
1326	tresiba® insulina 100 ui/ml solucao injetavel, caneta pre-enchida com 3ml unidade - sgs=103749	500	uni
1327	trezete 20+10mg - sgs=104908	6000	cpr
1328	trezor 10mg cpr - sgs=105009	1500	cpr
1329	triacinolona 1 mg - pomada - bisnagag c/ 10 gr - bisnaga - sgs=101173	670	bng
1330	triaxin - 1g - sgs=105183	50	amp
1331	trileptal 6% - 100ml - sgs=104376	500	fr
1332	trileptal® 300mg - sgs=103750	15000	cpr
1333	trileptal® 600mg - sgs=103751	4000	cpr
1334	trileptal® 60mg/ml suspensao oral, frasco frasco - sgs=103752	1000	fr
1335	trimbow - 100/6/12,5mcg - sgs=105184	200	fr
1336	trok - 20mg/0,64mg - 30g - sgs=105185	50	bng
1337	tropinal - 300mg+6,5mg+104mg+1mg cpr - sgs=105186	300	cpr
1338	ultibro® 110mcg + 50mcg capsulas gel dura, po para inalacao capsula - sgs=103753	4000	cap
1339	ultrafer 50mg/ml - sgs=105138	300	fr
1340	unoprost® 4mg - sgs=103755	1500	cpr
1341	ursacol 300mg - sgs=104379	3000	cpr
1342	utrogestan 200mg - sgs=104380	5000	cpr
1343	valproato de sódio 250mg comprimidos comprimido - sgs=104004	215000	cpr
1344	valproato de sódio 250mg/5ml xarope, frasco de 100ml frasco - sgs=104005	16800	fr
1345	valproato de sodio 500mg - sgs=101656	425000	cpr
1346	valsartana 160 mg - sgs=102377	12000	cpr
1347	valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg comprimidos sulcados - sgs=102490	800	cpr
1348	valsartana 160mg + hidroclorotiazida 25mg - sgs=102483	26200	cpr
1349	valsartana 320 mg - sgs=102736	3500	cpr
1350	valsartana 80 mg - sgs=101565	1000	cpr
1351	valsartana+anlodipino 160/5mg comprimido - sgs=104079	3500	cpr
1352	valsartana+anlodipino 320/5mg comprimido - sgs=104080	2000	cpr
1353	vanisto (umeclidínio) - 62,5/25mcg po para inalacao, frasco - sgs=104764	100	fr
1354	vannair - 6mcg+100mcg po para inalacao, frasco - sgs=104765	100	fr
1355	varfarina (sodica) 5 mg - sgs=100184	211000	cpr
1356	varicoss® (cumarina 15mg + troxerrutina 90mg) drageas - sgs=103280	10000	cpr
1357	vastarel mr 80 mg cpr - sgs=105724	1500	cpr
1358	vastarel® mr 35mg comprimidos revestidos - sgs=103760	2000	cpr
1359	vecasten® - sgs=103761	5000	cpr
1360	velija 30mg - sgs=104382	9120	cpr

1361	velija® 60mg (etico) - sgs=103762	31260	cap
1362	venaflox (diosmina + hespeidina) 450+50mg - sgs=104909	1500	cpr
1363	venalot 15mg + 90mg - sgs=104383	5000	cpr
1364	venalot 90mg - sgs=104384	1000	cpr
1365	venlafaxina (cloridrato) 150 mg - sgs=104174	31500	cpr
1366	venlafaxina (cloridrato) 75 mg - sgs=104175	300920	cpr
1367	venlafaxina 150 mg - caps. de liberacao controlada - caps. - sgs=102336	13260	cap
1368	venlafaxina 37,5 mg - sgs=103122	15000	cpr
1369	venlafaxina 75 mg - caps. de liberacao controlada - sgs=101958	42760	cap
1370	venlift od 150mg - sgs=104386	30000	cpr
1371	venlift® od 37,5mg liberaçã o prolongada capsula - sgs=104481	1500	cap
1372	venlift® od 75mg (etico) capsulas de liberacao prolongada capsula - sgs=103765	10000	cap
1373	venvanse® 30mg capsulas capsula - sgs=103766	4100	cap
1374	venvanse® 50mg capsulas capsula - sgs=103767	1000	cap
1375	venvanse® 70mg capsulas capsula - sgs=103768	2000	cap
1376	venzer hct 16mg + 12,5mg cpr - sgs=104387	1000	cpr
1377	verapamil 120mg - sgs=104007	10000	cpr
1378	verapamil 80 mg - sgs=100084	202000	cpr
1379	versa® 40mg/0,4ml solucao injetavel (sc), seringa pre-enchida de 0,4ml unidade - sgs=103769	2000	uni
1380	vesicare® 5mg - sgs=103772	2500	cpr
1381	vesomni - 6mg+ 0,4mg - sgs=105187	500	cpr
1382	victoza (liraglutida) - 6 mg/ml - sgs=105188	150	fr
1383	vidisic - gel 2mg/g - sgs=105189	200	un
1384	vielut 10mg (luteína) cpr - sgs=105727	1500	cpr
1385	vitalux® plus - sgs=103774	1240	cpr
1386	vitamina a + d - retinol + colecalciferol 50.000/10.000 ui/ml - sgs=104917	3300	fr
1387	vitamina a + d retinol + colecalciferol 5.500 ui+2.000ui frasco 20ml - sgs=104447	5300	fr
1388	vitamina c acido ascorbico 100mg/ml 5ml ampola - sgs=104989	200	amp
1389	vitamina d 2000ui - sgs=105139	2000	cpr
1390	vitamina d - sgs=104509	300	cpr
1391	vitamina d3 manipulado 10.000 ui cpr - sgs=104973	2500	cpr
1392	vitamina d3 manipulado 15000 ui - sgs=105140	300	cpr
1393	vitamina d3 manipulado 400 ui - sgs=105141	50	fr
1394	vitamina k 10mg/ml amp 1ml im/sc - sgs=104990	100	amp
1395	vitamina k2 mk 7 500 mg cpr - sgs=105725	2000	cpr
1396	vonau® (ondansetrone 8mg) comprimidos cartela - sgs=103311	5620	crt
1397	xalacom colirio 50 mcg+5 ml frasco - sgs=105726	15	fr
1398	xalatan 0,005% - sgs=104910	100	un
1399	xarelto 10mg - sgs=104394	10000	cpr

1400	xarelto® 15mg (etico) comprimidos cartela - sgs=103779	7000	crt
1401	xarelto® 20mg etico comprimidos - sgs=103780	10000	cpr
1402	xarope de guaco (mikania glomerata) xarope, frasco com 120ml frasco - sgs=104010	5100	fr
1403	xigduo® xr (dapagliflozina + cloridrato de metformina) 10 + 1000mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103281	57720	cpr
1404	xigduo® xr (dapagliflozina + metformina) 5mg + 1000mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103282	36000	cpr
1405	xinafoato de salmeterol + fluticasona - 25mcg + 125mcg - sgs=104771	50	fr
1406	xolair - 150mg - 2ml ampola - sgs=104773	20	amp
1407	xultophy - 100u/ml + 3,6 mg/ml - sgs=105190	200	un
1408	zetia® 10mg - sgs=103783	400	cpr
1409	zetron xl (bupropiona) 150mg - sgs=104913	2720	cpr
1410	zetron xl (bupropiona) 300mg - sgs=104397	2000	cpr
1411	zoloft 100mg comprimido - sgs=104398	2000	cpr
1412	zoloft® 50mg - sgs=103785	2000	cpr
1413	zolpidem (hemitartarato) 10mg comprimidos comprimido - sgs=104012	148720	cpr
1414	zopix 2,5mg cpr - sgs=104401	500	cpr
1415	zopix® 5mg - sgs=103786	500	cpr
1416	zyprexa® 10mg - sgs=103787	3000	cpr
1417	zyprexa® 5mg comprimidos comprimido - sgs=103789	1000	cpr

ANEXO II

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.

MUNICÍPIO DE GENTIL / RS: Avenida Primavera, 1147, Centro, Gentil/RS. Junto ao Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE MARAU / RS: Avenida Presidente Vargas, 1676, Centro, Marau/RS. Junto a Secretaria de Saúde na Farmácia Central.

MUNICÍPIO DE VILA MARIA / RS: Rua General Flores da Cunha, 398, Centro, Vila Maria/RS. De segunda a sexta das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL / RS: Rua Domingos Bernardo Mezzomo, 312, Centro, São Domingos do Sul/RS. Na farmácia básica localizada no antigo Hospital.

MUNICÍPIO DE CASCA / RS: Rua Pinheiro Machado, S/N, Centro, Casca/RS, Aos fundos, na farmácia.

MUNICÍPIO DE CIRÍACO / RS: Rua Luiz Ferrareze, 355, Ciríaco/RS.

MUNICÍPIO DE COXILHA / RS: Rua Ilso José Webber, 80, Coxilha/RS.

MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO / RS: Rua João Vilmar Saraiva França, Centro, Mato Castelhana/RS.

MUNICÍPIO DE CAMARGO / RS: Rua Maurício Cardoso, 500, Camargo/RS.

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA / RS: Avenida 3 Edilio Luiz Chesties, 1305, Nova Alvorada/RS.

MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO / RS: Rua Progresso, 159, David Canabarro/RS.

MUNICÍPIO DE VANINI / RS: Rua Farrapos, nº 701, Vanini/RS Unidade de Saúde. Horário para entrega: Segunda a Sexta das 07h30 as 11h00 e das 13h30 as 17h00.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA / RS: Avenida Jacob Chiodeli, 590, Centro, Santo Antônio do Palma/RS.

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO / RS: Rua das Azaleias, 720, Centro, Nicolau Vergueiro/RS.

MUNICÍPIO DE MULITERNO / RS: Rua Reinaldo Demichelli, 389, Muliterno/RS.

MUNICÍPIO DE MONTAURI / RS: Rua Via Cadorna, 600 - Centro, Montauri - RS.

ANEXO III

Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao CIPLAM
A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico nº 005/2023.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (Razão Social do Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), que através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

Nome do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO IV

(MODELO)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico 001/2022

Ao
CIPLAM
A/C: Sr. Pregoeiro

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Consórcio Público o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Quantitativo por embalagem	Vlr Unitário	Vlr Total
VALOR TOTAL							

Validade da proposta: 60 dias

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____, __ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2023 Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2023- Processo n.º 004/2023

Aos dias do mês de do ano de, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO – CIPLAM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1 UPF, CEP 99.052-900, na cidade de Passo Fundo, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.976.123/0001-81, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. IURA KURTZ., doravante denominado simplesmente como **CIPLAM**, em face do **Pregão Eletrônico n.º 005/2023, Registro de Preços n.º 004/2023**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** da empresa a seguir indicada, para eventual *Aquisição de medicamentos*, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO PREÇO**, sujeitando-se as partes às normas constantes na legislação indicada no Edital do Certame, bem como todas as demais disposições do referido Edital e desta Ata de Registro de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA DETENTORA DO PREÇO.

Cláusula 1.ª: DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para eventual *Aquisição de medicamentos*.

1.2 A empresa **DETENTORA DO PREÇO** terá a obrigação de disponibilizar os produtos de acordo com as necessidades do CIPLAM, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.3 Os quantitativos indicados no Edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte deste CIPLAM.

1.4 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e pela “Nota Empenho” de cada um dos Município Consorciados.

1.5 O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

Cláusula 2.ª. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

2.1. A Detentora do Preço fica obrigada a assinar esta Ata de Registro de Preços, **no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação e devida intimação para comparecimento**, sob pena de incidir as penalidades previstas.

2.2. A ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Detentora de Preço, na sede do CIPLAM, na rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1 UPF, CEP 99.052-900, na cidade de Passo Fundo-RS, no horário de atendimento 08 horas às 11:30 horas / 13h30min às 16h00min.

2.3. Por se tratar de documento original e único, a Ata de Registro de Preços somente será assinada de acordo com os itens nº 2.1, nº 2.2 e nº 2.4 desta ata, sendo que, em hipótese nenhuma, poderá ser escaneada ou enviada por e-mail para qualquer das empresas vencedoras para assinatura. A assinatura por parte das empresas licitantes vencedoras deverá ser efetuada pelo representante legal das mesmas, identificados no processo licitatório para fins de habilitação, conforme identificação contida na própria ata.

2.4. Caso o representante legal que irá assinar a ata seja diverso daquele que foi cadastrado no ato de habilitação para o certame, a empresa deverá comunicar ao CIPLAM quem será o responsável pela assinatura, enviando procuração original, com poderes específicos para tanto e com firma do outorgante devidamente reconhecida, sob pena de ser considerada não assinada.

2.5. São Obrigações do ADJUDICATÁRIO:

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações do Edital do certame licitatório, **Anexo I**, em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pelo CIPLAM;

b) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CIPLAM**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao **CIPLAM**, Municípios Consorciados e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **ADJUDICATÁRIO**.

2.6. O objeto desta licitação **deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que poderá ser em quaisquer daqueles indicados no ANEXO II do edital, nas quantidades igualmente previstas na referida ordem de fornecimento e no prazo estipulado nesta Ata de Registro de Preços e no item nº 16.3 do edital.**

2.7. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

2.8. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que estará acompanhada da devida nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e previstas neste Edital.

2.9. Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela Detentora do Preço, sem custo algum ao CIPLAM ou Município Consorciado, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

2.10. A Detentora do Preço deverá obedecer os prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, serão aplicadas multas por dia de atraso, conforme especificado no ato convocatório e nesta ata de registro de preço.

2.11. Os medicamentos deverão ser entregues em condições de guarda, armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

2.12. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município Consorciado que está identificado na Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e deverá constar, na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), o número dos lotes de cada medicamento, suas quantidades e os valores unitários e total.

2.13. Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela Detentora do Preço às suas expensas.

2.14. Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar da data de recebimento dos itens solicitados por parte do respectivo Município Consorciado.

2.15. Os medicamentos a serem fornecidos pela Detentora do Preço devem ser entregues respeitando as exigências dos seguintes dizeres, seja impresso ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "**PROIBIDO A VENDA AO COMERCIO**", sem as quais não

haverá recebimento do produto (portaria MS - Ministério da Saúde nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

2.16. O prazo de validade do registro é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3.ª. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, **após a data de entrega de todos os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento.**

3.2. Não será efetuado qualquer pagamento À Detentora do Preço enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

3.3. Os pagamentos serão realizados à Detentora do Preço com ordem de compra **entregue por completa.**

3.4. A Detentora do Preço suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

Cláusula 4.ª. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1. Suspensão: Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

4.1.1. Pelo CIPLAM, por meio de Edital, quando por ele julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do CIPLAM, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito e **devidamente aceitas pelo CIPLAM**, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços.

4.2. Cancelamento:

4.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo CIPLAM, quando:

4.2.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

4.2.1.2. O fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.2.1.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

4.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.2.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

Cláusula 5.^a. DAS PENALIDADES

5.1. Na hipótese da Detentora do Preço não atender as exigências de proposta ou habilitação, a mesma será submetida a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 do Edital.

5.2. Caso a Detentora do Preço recusar-se assinar a Ata de Registro de Preços ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço. O Pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

5.3. A Detentora do Preço que se recusar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será submetida a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital, sempre garantido o direito prévio de ampla defesa.

5.4. Em caso de não atendimento das exigências relativas à fase de propostas e habilitação, recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, atraso nas entregas dos produtos, produtos entregues de forma diversa daquela ofertada no certame licitatório, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, a Detentora do Preço estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b) Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- c) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- d) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de

- Preços e aplicada a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação com o respectivo fornecedor;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata de Registro de Preços e neste Edital, além de outras cominações legais.
 - f) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município consorciado ou do CIPLAM, na forma da Lei.
 - g) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Cláusula 7.ª. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Município Consorciado.

Cláusula 8.ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **CIPLAM**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

8.3 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8.5 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

8.6 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

8.7 Todo e qualquer caso que não tenha sido tratado nesta Ata de Registro de Preços e que esteja presente no Edital do processo licitatório que a originou, será utilizado para fins de execução dos termos avençados.

Cláusula 9.^a. Aplica-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Complementar n.º 127/2014 bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2023 RP n.º 004/2023.

Cláusula 10.^a. Resta estabelecido o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 00 (.....) vias de igual teor e forma.

Passo Fundo - RS,

CIPLAM

Detentora do Preço

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023– CIPLAM

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n.º 8.666, de 1993, que em conformidade com o previsto no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º, art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa